



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Ao,
Setor de Compras e Licitações
Secretaria da Administração, Planejamento e finanças
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO visando o CREDENCIAMENTO de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's).

Prezados,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a instauração de um processo de Chamamento Público visando o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), objetivando o acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de garantir proteção integral, sendo estes encaminhados por seleção de necessidade, conforme avaliação da Equipe Técnica do Serviço Social do Município de Imigrante.
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 04 de agosto de 2026.

Jóice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
E-mail	sec.saude@imigrante.rs.gov.br
Telefone	51 3754-1094
Setor responsável pela Demanda	Setor de Compras e Licitações

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A necessidade da contratação tem por objetivo, garantir a continuidade na oferta do serviço especializado para idosos em situação de desproteção social, que não possuem familiares, ou os mesmos não têm condições de prestar os cuidados necessários no ambiente familiar, sejam por razões econômicas ou relacionais, garantindo proteção especial, de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. O serviço destina-se para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. É um poder-dever do Município assegurar a proteção integral da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a Política Pública de Assistência Social e promovendo dignidade, qualidade de vida e inclusão social O chamamento público para credenciamento visa otimizar a prestação de tais serviços, diante da impossibilidade administrativa de o Poder Executivo de Imigrante executar diretamente o serviço de acolhimento institucional de idosos, e a terceirização mostrar-se uma boa opção. O intuito é a ampliação da rede de vagas, uma vez que, devido à demanda volátil, apenas uma instituição poderia não absorver a demanda do Município.
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.
Considerando que os atuais contratos referentes à prestação de serviços de acolhimento institucional se encerram nos dias 01/09/2026, 02/09/2026 e 28/10/2026, não podendo mais serem prorrogados e nem permitindo o credenciamento de novas instituições, pelo fato de que o credenciamento e os contratos originados a partir deste são regidos pela antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), faz-se necessário a instauração de um novo processo de chamamento público para credenciamento de ILPI's, regido pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), o quanto antes for possível, dentro dos limites legais e prazos da legislação, para que haja tempo hábil ao credenciamento das empresas, e para que nenhum idoso atualmente acolhido fique desassistido.

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PLANILHA RESUMO DAS MÉDIAS E MEDIANAS MENSAL E ANUAIS

(A Secretaria Requisitante optou pela utilização dos valores obtidos através das medianas)

MÉDIA ANUAL									
Item	Quantidade de Vagas Anuais	Residencial Sênior Pérola do Vale	Sagrado Lar Casa de Repouso	Lar de Idosos Trindade	Lar de Idosos Opa Haus	Pôr do Sol Casa Lar	Banco de Preços	Média Anual	Total Anual
Grau de Dependência I	8	R\$ 46.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 43.800,00	R\$ 57.600,00	R\$ 39.600,00	R\$ 35.927,52	R\$ 44.487,92	R\$ 355.903,36
Grau de Dependência II	8	R\$ 56.400,00	R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 43.350,12	R\$ 49.025,02	R\$ 392.200,16
Grau de Dependência III	8	R\$ 64.800,00	R\$ 55.200,00	R\$ 48.600,00	R\$ 63.600,00	R\$ 45.600,00	R\$ 52.853,76	R\$ 55.108,96	R\$ 440.871,68
								Total Anual Itens	R\$ 1.188.975,20

MÉDIA MENSAL									
Item	Quantidade de Vagas Mensais	Residencial Sênior Pérola do Vale	Sagrado Lar Casa de Repouso	Lar de Idosos Trindade	Lar de Idosos Opa Haus	Pôr do Sol Casa Lar	Banco de Preços	Média Mensal	Total Mensal
Grau de Dependência I	8	R\$ 3.900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.650,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.993,96	R\$ 3.707,33	R\$ 29.658,61
Grau de Dependência II	8	R\$ 4.700,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.612,51	R\$ 4.085,42	R\$ 32.683,35
Grau de Dependência III	8	R\$ 5.400,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.050,00	R\$ 5.300,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.404,48	R\$ 4.592,41	R\$ 36.739,31
								Total Mensal Itens	R\$ 99.081,27

MEDIANA ANUAL									
Item	Quantidade de Vagas Mensais	Banco de Preços	Pôr do Sol Casa Lar	Sagrado Lar Casa de Repouso	Lar de Idosos Trindade	Residencial Sênior Pérola do Vale	Lar de Idosos Opa Haus	Mediana Anual	Total Anual
Grau de Dependência I	8	R\$ 35.927,52	R\$ 39.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 43.800,00	R\$ 46.800,00	R\$ 57.600,00	R\$ 43.500,00	R\$ 348.000,00
Item	Quantidade de Vagas Mensais	Pôr do Sol Casa Lar	Banco de Preços	Sagrado Lar Casa de Repouso	Lar de Idosos Trindade	Residencial Sênior Pérola do Vale	Lar de Idosos Opa Haus		
Grau de Dependência II	8	R\$ 42.000,00	R\$ 43.350,12	R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00	R\$ 56.400,00	R\$ 60.000,00	R\$ 46.200,00	R\$ 369.600,00
Item	Quantidade de Vagas Mensais	Pôr do Sol Casa Lar	Lar de Idosos Trindade	Banco de Preços	Sagrado Lar Casa de Repouso	Lar de Idosos Opa Haus	Residencial Sênior Pérola do Vale		
Grau de Dependência III	8	R\$ 45.600,00	R\$ 48.600,00	R\$ 52.853,76	R\$ 55.200,00	R\$ 63.600,00	R\$ 64.800,00	R\$ 54.026,88	R\$ 432.215,04
								Total Anual Itens	R\$ 1.149.815,04

MEDIANA MENSAL									
Item	Quantidade de Vagas Mensais	Banco de Preços	Pôr do Sol Casa Lar	Sagrado Lar Casa de Repouso	Lar de Idosos Trindade	Residencial Sênior Pérola do Vale	Lar de Idosos Opa Haus	Mediana Mensal	Total Mensal
Grau de Dependência I	8	R\$ 2.993,96	R\$ 3.300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.650,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.625,00	R\$ 29.000,00
Item	Quantidade de Vagas Mensais	Pôr do Sol Casa Lar	Banco de Preços	Sagrado Lar Casa de Repouso	Lar de Idosos Trindade	Residencial Sênior Pérola do Vale	Lar de Idosos Opa Haus		
Grau de Dependência II	8	R\$ 3.500,00	R\$ 3.612,51	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.850,00	R\$ 30.800,00
Item	Quantidade de Vagas Mensais	Pôr do Sol Casa Lar	Lar de Idosos Trindade	Banco de Preços	Sagrado Lar Casa de Repouso	Lar de Idosos Opa Haus	Residencial Sênior Pérola do Vale		
Grau de Dependência III	8	R\$ 3.800,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.404,48	R\$ 4.600,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.400,00	R\$ 4.502,24	R\$ 36.017,92
								Total Mensal Itens	R\$ 95.817,92



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

E-mail:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Dados bancários:

Conta corrente:

Banco:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Chamamento Público visando o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPI's), objetivando o acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de garantir proteção integral, sendo estes encaminhados por seleção de necessidade, conforme avaliação da equipe técnica do Serviço Social do Município de Imigrante.

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un.	Preço Unitário (1 vaga anual)	Preço Total (8 vagas anuais)
01	<u>Grau de Dependência I</u> – Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	8 vagas	ano	R\$	R\$
02	<u>Grau de Dependência II</u> – Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	8 vagas	ano	R\$	R\$
03	<u>Grau de Dependência III</u> - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	8 vagas	ano	R\$	R\$
Valor Total Estimado (soma dos preços totais dos 3 itens):				R\$	

Validade da Proposta: 60 dias.

Carimbo CNPJ

RESIDENCIAL
SENIOR PEROLA
DO VALE
LTDA:43003335000176Assinado de forma digital
por RESIDENCIAL SENIOR
PEROLA DO VALE
Dados: 2026.07.29
13:39:48 -03'00'

Data e Assinatura do Fornecedor

Imigrante, 28 de julho de 2026.

Zimbra

admprefeitura@imigrante.rs.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De : Carlos Schuster
<residenciaiseniorperoladovale@gmail.com>

qua., 29 de jul. de 2026 13:49

 2 anexos

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para : Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento. Estamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Grata

Joice C. B. Schuster
Gerente
Residencial Sênior Pérola do Vale Ltda

Em ter., 28 de jul. de 2026 às 07:52, Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br> escreveu:

Bom Dia, tudo bem?

Solicitamos orçamento conforme itens constantes no documento em anexo.

Prazo para retorno: 30/07/2026 às 23:59h.

Qualquer dúvida estamos à disposição, agradecemos desde já!

**Larissa Scapini**

Agente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Endereço: Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS
Contato: (51) 3754-1100

**IMIGRANTE.pdf**

330 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Rua Castelo Branco, 15 - Centro

Fone: 3754-1100

CNPJ: 92.454.776/0001-08

95.885-000 – IMIGRANTE-RS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fornecedor: ARI WASEM

CNPJ/CPF: 13.104.676/0001-77

E-mail:

Endereço: ESTM LINHA CATARINA, S/N, BOA VISTA FUNDOS

Cidade: TEUTÔNIA

Estado: RS

Telefone: 55 51 9988-3899

Dados bancários: 0119

Conta corrente: 00035946 7

Banco: SICREDI

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Chamamento Público visando o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPI's), objetivando o acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de garantir proteção integral, sendo estes encaminhados por seleção de necessidade, conforme avaliação da equipe técnica do Serviço Social do Município de Imigrante.

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un.	Preço Unitário (1 vaga anual)	Preço Total (8 vagas anuais)
01	<u>Grau de Dependência I</u> – Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	8 vagas	ano	R\$43.800,00	R\$350.400,00
02	<u>Grau de Dependência II</u> – Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	8 vagas	ano	R\$ 46.200,00	R\$ 369.600,00
03	<u>Grau de Dependência III</u> - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	8 vagas	ano	R\$ 48.600,00	R\$ 388.800,00
Valor Total Estimado (soma dos preços totais dos 3 itens):				R\$1.108,800,00	

Validade da Proposta: 60 dias.

Carimbo CNPJ

Data e Assinatura do Fornecedor

ARI WASEM
LTDA:1310467
6000177

Assinado de forma
digital por ARI WASEM
LTDA:13104676000177
Dados: 2026.07.28
16:17:24 -03'00'

Imigrante, 28 de julho de 2026.



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/21B5-B98C-5F3E-E2CF>.

Zimbra

admprefeitura@imigrante.rs.gov.br

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De : Giovana | Digiserv Contabilidade
<giovana@digiservcontabilidade.com.br>

ter., 28 de jul. de 2026 16:19

 2 anexos

Assunto : RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para : 'Adm. Prefeitura - Imigrante/RS'
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>

Boa tarde, segue orçamento.

Atenciosamente Giovana Digiserv contabilidade.

De: Adm. Prefeitura - Imigrante/RS [mailto:admprefeitura@imigrante.rs.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2026 09:05

Para: giovana@digiservcontabilidade.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom Dia, tudo bem?

Solicitamos orçamento conforme itens constantes no documento em anexo.

Prazo para retorno: 30/07/2026 às 23:59h.

Qualquer dúvida estamos à disposição, agradecemos desde já!



Larissa Scapini

Agente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Endereço: Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS

Contato: (51) 3754-1100



MODELO DE ORÇAMENTO.pdf

631 KB



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fornecedor: Sagrado Lar Casa de Repouso LTDA

CNPJ/CPF: 53.978.293/0001-42

E-mail: cwh105927@gmail.com

Endereço: Av. Ipiranga, 539

Cidade: Imigrante

Estado: RS

Telefone: 51 99997727

Dados bancários: Bansicredi

Conta corrente: Ag: 0119 CC: 81449-1

Banco: 748 – Banco Cooperativa Sicredi S/A

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Chamamento Público visando o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPI's), objetivando o acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de garantir proteção integral, sendo estes encaminhados por seleção de necessidade, conforme avaliação da equipe técnica do Serviço Social do Município de Imigrante.

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un.	Preço Unitário (1 vaga anual)	Preço Total (8 vagas anuais)
01	<u>Grau de Dependência I</u> – Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	8 vagas	ano	R\$ 43.200,00	R\$ 345.600,00
02	<u>Grau de Dependência II</u> – Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	8 vagas	ano	R\$ 46.200,00	R\$ 369.600,00
03	<u>Grau de Dependência III</u> - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	8 vagas	ano	R\$ 55.200,00	R\$ 441.600,00
Valor Total Estimado (soma dos preços totais dos 3 itens):				R\$	

Validade da Proposta: 60 dias.

Documento assinado digitalmente
gov.br SABRINA WERLE WENDT HINNIG
Data: 30/07/2026 11:54:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 53.978.293/0001-42

Imigrante, 30 de julho de 2026.

Imigrante, 28 de julho de 2026.

Zimbra

admprefeitura@imigrante.rs.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De : SAGRADO LAR Lar para Idosos
<sagradolarparaidosos@gmail.com>

qui., 30 de jul. de 2026 11:58

📎 2 anexos

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para : Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>

Boa tarde. Segue em anexo o orçamento.
Obrigada pela atenção.

Em qui., 30 de jul. de 2026 às 08:06, Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia! Tudo bem?!

Passando para lembrar que hoje é o último dia para envio do orçamento solicitado.

Aguardamos vosso retorno!

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Agradecemos desde já!

De: "Prefeitura" <admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>

Para: "sagradolarparaidosos" <sagradolarparaidosos@gmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 28 de julho de 2026 7:52:57

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom Dia, tudo bem?

Solicitamos orçamento conforme itens constantes no documento em anexo.

Prazo para retorno: 30/07/2026 às 23:59h.

Qualquer dúvida estamos à disposição, agradecemos desde já!



Larissa Scapini

Agente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Endereço: Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS

Contato: (51) 3754-1100



Prefeitura_Imigrante_assinado (1).pdf
218 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE
Rua Castelo Branco, 15 - Centro
Fone: 3754-1100
CNPJ: 92.454.776/0001-08
95.885-000 – IMIGRANTE-RS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fornecedor: CLUBE DE MÃES LAR DA AMIZADE – OPA HAUS
CNPJ/CPF: 89.356.513/0002-24
E-mail: opahausteutonia@gmail.com
Endereço: RS 128, Km 28, Nº2156, VIA LÁCTEA, bairro Teutônia
Cidade: Teutônia Estado: RS
Telefone: (51) 98935-4393
Dados bancários: Conta corrente: Banco: Sicredi

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Chamamento Público visando o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPI's), objetivando o acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de garantir proteção integral, sendo estes encaminhados por seleção de necessidade, conforme avaliação da equipe técnica do Serviço Social do Município de Imigrante.

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un.	Preço Unitário (1 vaga anual)	Preço Total (8 vagas anuais)
01	Grau de Dependência I – Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	8 vagas	ano	R\$ 57.600,00	R\$ 460.800,00
02	Grau de Dependência II – Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	8 vagas	ano	R\$ 60.000,00	R\$ 480.000,00
03	Grau de Dependência III - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	8 vagas	ano	R\$ 63.600,00	R\$ 508.800,00
Valor Total Estimado (soma dos preços totais dos 3 itens):				R\$	

Validade da Proposta: 60 dias.

89.356.513/0002-24
CLUBE DE MÃES LAR DA AMIZADE
OPA HAUS
Rod EP 2 RS 128 Km 22, Nº 2156
Bairro Lângaro - CEP: 96.899-000
TEUTÔNIA-RS
Carimbo CNPJ

em 30/07/2026

Data e Assinatura do Fornecedor

Imigrante, 28 de julho de 2026.

Zimbra

admprefeitura@imigrante.rs.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**De :** OPA HAUS <opahausteutonia@gmail.com>

qui., 30 de jul. de 2026 13:12

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 3 anexos**Para :** Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

*Tatiana Renner***Gerente Administrativa**Em qui., 30 de jul. de 2026 às 08:06, Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia! Tudo bem?!

Passando para lembrar que hoje é o último dia para envio do orçamento solicitado.

Aguardamos vosso retorno!

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Agradecemos desde já!

**Larissa Scapini**Agente Administrativo
Setor de Compras e LicitaçõesSecretaria da Administração, Planejamento e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**Endereço:** Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS
Contato: (51) 3754-1100**De:** "Prefeitura" <admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>**Para:** "opahausteutonia" <opahausteutonia@gmail.com>**Enviadas:** Terça-feira, 28 de julho de 2026 7:52:54**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom Dia, tudo bem?

Solicitamos orçamento conforme itens constantes no documento em anexo.

Prazo para retorno: 30/07/2026 às 23:59h.

Qualquer dúvida estamos à disposição, agradecemos desde já!



Larissa Scapini

Agente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Endereço: Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS

Contato: (51) 3754-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE.pdf

5 MB

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE Rua Castelo Branco, 15 - Centro Fone: 3754-1100 CNPJ: 92.454.776/0001-08 95.885-000 – IMIGRANTE-RS
--	--

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fornecedor: Por do Sol Casa Lar.

CNPJ/CPF: 487186120001-40

E-mail: Daiane.schossler49@gmail.com

Endereço: Rua Três de Outubro n.1070, Centro Administrativo Languiru, Teutônia

Cidade: Teutônia

Estado:

Telefone: 51 999829459

Dados bancários:

Conta corrente: 0119/42772-3

Banco: Sicredi

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Chamamento Público visando o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPI's), objetivando o acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/21B5-B98C-5F3E-E2CF>.

garantir proteção integral, sendo estes encaminhados por seleção de necessidade, conforme avaliação da equipe técnica do Serviço Social do Município de Imigrante.

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un.	Preço Unitário (1 vaga anual)	Preço Total (8 vagas anuais)
01	<u>Grau de Dependência I</u> – Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	8 vagas	ano	R\$ 39.600,00	R\$ 316.800,00
02	<u>Grau de Dependência II</u> – Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	8 vagas	ano	R\$ 42.000,00	R\$ 336.000,00
03	<u>Grau de Dependência III</u> - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	8 vagas	ano	R\$ 45.600,00	R\$ 364.800,00

Valor Total Estimado (soma dos preços totais dos 3 itens):

R\$ 1.017.600,00

Validade da Proposta: 60 dias.



Documento assinado digitalmente
gov.br CINTIA DAIANE SCHOSSLER
Data: 30/07/2026 15:14:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carimbo CNPJ

Data e Assinatura do Fornecedor



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/21B5-B98C-5F3E-E2CF>.

Teutônia 30 de julho de 2026.



Zimbra

admprefeitura@imigrante.rs.gov.br

MODELO_DE_ORCAMENTO_%283%29_%285%29.docx_20260730_150512_0000_assinado.pdf

De : Daiane Schossler <daiane.schossler49@gmail.com> qui., 30 de jul. de 2026 15:15

Assunto : MODELO_DE_ORCAMENTO_%283%29_%285%29.docx_20260730_150512_0000_assinado.pdf

 1 anexo

Para : Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>

Olá boa tarde segue orçamento Lar Por do Sol Teutônia ILPI.

 **MODELO_DE_ORCAMENTO_%283%29_%285%29.docx_20260730_150512_0000_assinado.pdf**
121 KB

Zimbira

admprefeitura@imigrante.rs.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De : Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>

qui., 30 de jul. de 2026 08:08

 4 anexos

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para : daiane schossler49
<daiane.schossler49@gmail.com>

Bom dia! Tudo bem?!

Passando para lembrar que hoje é o último dia para envio do orçamento solicitado.

Aguardamos vosso retorno!

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Agradecemos desde já!

**Larissa Scapini**

Agente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**Endereço:** Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS**Contato:** (51) 3754-1100

De: "Prefeitura" <admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>

Para: "daiane schossler49" <daiane.schossler49@gmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 28 de julho de 2026 13:15:48

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa Tarde!

Acredito que sim, agora a unidade de medida está em "ano" e não em "mês".

Precisamos que todos os orçamentos sejam padronizados, por isso solicitei a correção, e para que a informação esteja fidedigna e gere um orçamento estimado correto.

Aguardo o retorno do documento assinado. Obrigada!

**Larissa Scapini**

Agente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**Endereço:** Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS**Contato:** (51) 3754-1100**De:** "daiane schossler49" <daiane.schossler49@gmail.com>**Para:** "Prefeitura" <admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 28 de julho de 2026 12:28:06**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ESSE ESTA CORRETO ACREDITO

Em ter., 28 de jul. de 2026 às 11:46, Daiane Schossler <daiane.schossler49@gmail.com> escreveu:

OLÁ DA UMA OLHADA SE FOR ASSIM DAI ASSINO E MANDO. GRATA

Em ter., 28 de jul. de 2026 às 11:20, Adm. Prefeitura - Imigrante/RS

<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br> escreveu:

Prezada,

Por gentileza, verifique novamente o seu orçamento, suponho que tenhas preenchido incorretamente.

No valor unitário deve ser preenchido o valor da vaga durante 12 meses.

Ex: Se o valor mensal da vaga é R\$ 1.000,00 em 12 meses serão R\$ 12.000, valor que deve ser preenchido.

No valor total deve ser informado a multiplicação do valor unitário anual pelas 8 vagas.

Ex: R\$ 12.000 x 8 = 96.000,00

Aguardo o seu retorno, obrigada!

**Larissa Scapini**

Agente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**Endereço:** Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS**Contato:** (51) 3754-1100

De: "daiane schossler49" <daiane.schossler49@gmail.com>

Para: "Prefeitura" <admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de julho de 2026 10:24:40

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia, segue orçamento conforme solicitado. abraço fico a disposição.

Em ter., 28 de jul. de 2026 às 07:52, Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br> escreveu:

Bom Dia, tudo bem?

Solicitamos orçamento conforme itens constantes no documento em anexo.

Prazo para retorno: 30/07/2026 às 23:59h.

Qualquer dúvida estamos à disposição, agradecemos desde já!



Larissa Scapini

Agente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Endereço: Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS

Contato: (51) 3754-1100



Larissa Scapini

Agente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Endereço: Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS

Contato: (51) 3754-1100

Assinatura de e-mail Larissa.jpg

62 KB

Zimbra

admprefeitura@imigrante.rs.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**De :** lar tulipas <lar tulipas@gmail.com>

qui., 30 de jul. de 2026 11:00

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 1 anexo**Para :** Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br>

Bom dia, tudo bem sim e você?

No momento não temos como enviar o orçamento e nem se credenciar, por não termos vagas disponíveis.

Att,
Lar TulipasEm ter., 28 de jul. de 2026 às 07:53, Adm. Prefeitura - Imigrante/RS
<admprefeitura@imigrante.rs.gov.br> escreveu:

Bom Dia, tudo bem?

Solicitamos orçamento conforme itens constantes no documento em anexo.

Prazo para retorno: 30/07/2026 às 23:59h.

Qualquer dúvida estamos à disposição, agradecemos desde já!

**Larissa Scapini**

Agente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**Endereço:** Rua Castelo Branco, 15, centro – Imigrante/RS**Contato:** (51) 3754-1100



Prefeitura Municipal de Imigrante

CNPJ: 92.454.776/0001-08 Departamento: Setor de Compras e Licitações

Relatório Resumido de Cotação: CREDENCIAMENTO DE ILPI'S

Pesquisa realizada entre 31/07/2026 07:52:49 e 31/07/2026 09:28:22

Última atualização de parâmetros (índice): 31/07/2026 09:28

Relatório gerado no dia 31/07/2026 10:01:45 (IP: 177.11.33.253)

Observações Gerais: Chamamento Público visando o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPI's), objetivando o acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de garantir proteção integral, sendo estes encaminhados por seleção de necessidade, conforme avaliação da equipe técnica do Serviço Social do Município de Imigrante.

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

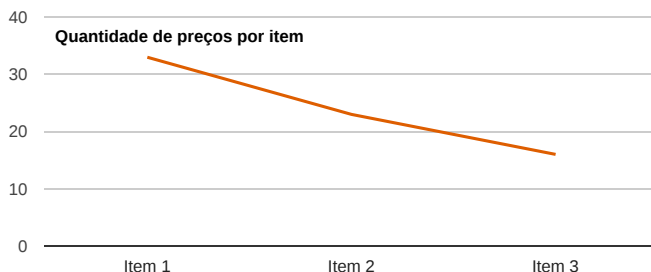
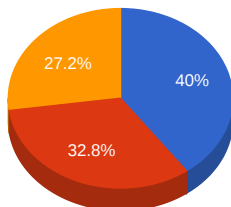
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Grau de Dependência I	16	1 Unidade	R\$ 2.993,96 (un)	-	R\$ 2.993,96	27,2%	R\$ 2.993,96
2) Grau de Dependência II	23	1 Unidade	R\$ 3.612,51 (un)	-	R\$ 3.612,51	32,8%	R\$ 3.612,51
3) Grau de Dependência III	33	1 Unidade	R\$ 4.404,48 (un)	-	R\$ 4.404,48	40%	R\$ 4.404,48

Valor Global: R\$ 11.010,95

Valor do item em relação ao total

- 1) Grau de De...
- 2) Grau de De...
- 3) Grau de De...





Prefeitura Municipal de Imigrante

CNPJ: 92.454.776/0001-08 Departamento: Setor de Compras e Licitações

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Crítérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Crítérios Estatísticos por item

Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	Grau de Dependência I	R\$ 2.993,96	R\$ 2.776,59	559,19	18,68	Média	R\$ 2.493,90	R\$ 2.993,96	R\$ 2.776,59
2	Grau de Dependência II	R\$ 3.612,51	R\$ 3.494,46	688,02	19,05	Média	R\$ 2.215,42	R\$ 3.699,83	R\$ 3.528,68
3	Grau de Dependência III	R\$ 4.404,48	R\$ 4.680,73	826,68	18,77	Média	R\$ 2.550,27	R\$ 4.708,69	R\$ 4.740,70

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	un	1,00	MUNICIPIO DE COTIPORA / 63900 - PM DE COTIPORÃ	Portal Nacional de Contratações Públicas	11.849.864/0001-07 - BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	Micro Empresa	R\$ 6.078,99	R\$ 2.993,96	Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 77,06% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	41.467.517/0001-72 - V. E. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	---	R\$ 2.598,00 R\$ 2.624,82		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTENEGRO / 0000 - Prefeitura Municipal de Montenegro	Portal Nacional de Contratações Públicas	18.621.838/0001-68 - SANDRA IARA BERGHETTI SIMONI	Micro Empresa	R\$ 4.200,00 R\$ 4.243,36		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RELVADO / 114 - Município de Relvado	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.449.129/0001-57 - RESIDENCIAL SENIOR GRAMADO LTDA	---	R\$ 3.850,63 R\$ 3.951,50		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ARVOREZINHA / 0000 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Portal Nacional de Contratações Públicas	87.739.462/0001-03 - SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.515,00 R\$ 2.574,86		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.463.954/0001-05 - ARIEL TURBA	---	R\$ 5.105,07 R\$ 5.310,72		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 52,69% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	56.984.953/0001-96 - M. E. GASEL & CIA. LTDA	---	R\$ 5.000,00 R\$ 5.110,01		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 46,4% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE IGREJINHA / 09002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	92.849.850/0001-87 - ASSOCIACAO EVANGELICA LUTERANA DE BENEFICENCIA	---	R\$ 3.025,00 R\$ 3.123,01		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.635.978/0001-47 - ASSOCIACAO CASA LAR AMIGOS DO BEM	---	R\$ 2.660,00 R\$ 2.760,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	97.087.274/0001-00 - ASSOCIACAO DAMAS DE CARIDADE - LAR DO IDOSO S.V.P.	---	R\$ 2.531,22 R\$ 2.630,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	97.087.274/0001-00 - ASSOCIACAO DAMAS DE CARIDADE - LAR DO IDOSO S.V.P.	---	R\$ 2.802,00 R\$ 2.917,81		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	32.383.758/0001-42 - CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA	---	R\$ 2.660,40 R\$ 2.792,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA / 1 - MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	87.547.444/0016-06 - ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI - CASA REPOUSO	---	R\$ 4.006,19 R\$ 5.124,67		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 46,58% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE TEUTONIA / 115 - P.M. De Teutonia	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.116.488/0001-95 - EB CENTRO DE CONVIVENCIA LTDA	---	R\$ 3.022,27 R\$ 3.167,30		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PM DE TORRES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	57.635.978/0001-47 - ASSOCIACAO CASA LAR AMIGOS DO BEM	---	R\$ 2.597,20 R\$ 2.647,47		VÁLIDO	
				PM DE SINIMBU	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	37.419.552/0001-49 - MARA R DOS SANTOS DE MOURA - ME	---	R\$ 2.400,00 R\$ 2.493,90		VÁLIDO	
2	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	un	1,00	MUNICIPIO DE COTIPORA / 63900 - PM DE COTIPORÃ	Portal Nacional de Contratações Públicas	11.849.864/0001-07 - BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	Micro Empresa	R\$ 7.616,67	R\$ 3.612,51	Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 83,15% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.635.763/0001-11 - CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA	---	R\$ 4.606,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	41.467.517/0001-72 - V. E. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	---	R\$ 3.246,78		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DO RIO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	21.095.228/0002-63 - ILDA C. BUENO DA SILVA	---	R\$ 4.500,00 R\$ 4.518,45		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.304.512/0001-08 - LAR ADRY VIVA BEM LTDA	---	R\$ 3.246,78 R\$ 3.260,09		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF / 0000 - Municipio de Victor Graeff	Portal Nacional de Contratações Públicas	90.161.217/0001-76 - LAR DO IDOSO SAO VICENTE DE PAULO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6.703,84 R\$ 6.773,05		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 61,31% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICIPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.264.310/0008-18 - INSTITUTO HUMANITARIO E EDUCATIVO SOS VIDA	Demais	R\$ 6.400,00 R\$ 6.466,07		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 53,46% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.304.512/0001-08 - LAR ADRY VIVA BEM LTDA	---	R\$ 3.246,78 R\$ 3.309,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE RELVADO / 114 - Município de Relvado	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.449.129/0001-57 - RESIDENCIAL SENIOR GRAMADO LTDA	---	R\$ 4.653,31 R\$ 4.763,97		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARVOREZINHA / 0000 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Portal Nacional de Contratações Públicas	87.739.462/0001-03 - SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.815,00 R\$ 2.882,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.463.954/0001-05 - ARIEL TURBA	---	R\$ 5.582,22 R\$ 5.763,19		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 35,7% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.635.763/0001-11 - CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA	---	R\$ 3.436,48 R\$ 3.563,81		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IJUÍ / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.150.348/0001-30 - CASA DE IDOSO SAGRADA FAMILIA LTDA	---	R\$ 5.006,00 R\$ 5.201,87		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Preço elevado
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	35.158.964/0001-47 - RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA RONNA LTDA	---	R\$ 3.532,08 R\$ 3.671,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA / 1 - MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.128.926/0001-98 - VIVEAMORE CASA DE REPOUSO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 6.046,01 R\$ 6.315,24		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 49,63% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE TEUTONIA / 115 - P.M. De Teutonia	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.116.488/0001-95 - EB CENTRO DE CONVIVENCIA LTDA	---	R\$ 3.411,00 R\$ 3.562,90		VÁLIDO	
				PM DE BOM JESUS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	50.559.951/0001-73 - RESIDENCIAL NOSSO LAR LTDA	---	R\$ 4.600,00		VÁLIDO	
				PM DE SINIMBU	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	37.419.552/0001-49 - MARA R DOS SANTOS DE MOURA - ME	---	R\$ 3.036,00 R\$ 3.154,79		VÁLIDO	
				PM DE CAMPO NOVO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	18.176.781/0001-35 - CASA LAR DO IDOSO DE TRES PASSOS LTDA ME	Micro Empresa	R\$ 3.082,00 R\$ 3.119,15		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PM DE CAMPO NOVO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	80.234.826/0005-88 - ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO	---	R\$ 2.118,00 R\$ 2.215,42		INEXEQUÍVEL	58,48% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PM DE TORRES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	35.158.964/0001-47 - RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA RONNA LTDA	---	R\$ 2.318,00 R\$ 3.466,67		VÁLIDO	
				PM DE TORRES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	32.383.758/0001-42 - CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA	---	R\$ 2.345,48 R\$ 3.494,46		VÁLIDO	
				PM DE TORRES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	32.383.758/0001-42 - CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA	---	R\$ 3.807,48 R\$ 3.977,03		VÁLIDO	
3	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	un	1,00	MUNICIPIO DE CAMPO BOM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM	Portal Nacional de Contratações Públicas	34.360.945/0001-36 - LAR DE IDOSOS RECANTO JARDIM DO SOL LTDA	---	R\$ 4.075,00 R\$ 4.995,39	R\$ 4.404,48	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DO RIO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	21.095.228/0002-63 - ILDA C. BUENO DA SILVA	---	R\$ 5.000,00 R\$ 5.020,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRIUNFO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.325.394/0001-16 - ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	Microempresa	R\$ 4.600,00 R\$ 4.647,49		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.463.954/0001-05 - ARIEL TURBA	---	R\$ 5.250,57 R\$ 5.304,78		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.463.954/0001-05 - ARIEL TURBA	---	R\$ 6.385,27 R\$ 6.451,10		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 30,52% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.635.763/0001-11 - CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA	---	R\$ 2.612,21 R\$ 2.662,67		INEXEQUÍVEL	57,01% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	26.683.942/0001-05 - CASA DO IDOSO BEM VIVER LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6.600,00 R\$ 6.727,40		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 30,36% superior à



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE IUUI / 0000 - MUNICIPIO DE IUJÚ - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.264.310/0008-18 - INSTITUTO HUMANITARIO E EDUCATIVO SOS VIDA	Demais	R\$ 5.600,00 R\$ 5.708,18		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Preço Elevado
				MUNICIPIO DE IUUI / 0000 - MUNICIPIO DE IUJÚ - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.264.310/0008-18 - INSTITUTO HUMANITARIO E EDUCATIVO SOS VIDA	Demais	R\$ 6.400,00 R\$ 6.522,63		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 32,05% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE IUUI / 0000 - MUNICIPIO DE IUJÚ - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.150.348/0001-30 - CASA DE IDOSO SAGRADA FAMILIA LTDA	---	R\$ 5.500,00 R\$ 5.606,24		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Preço elevado
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.635.763/0001-11 - CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA	---	R\$ 4.282,10 R\$ 4.384,02		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RELVADO / 114 - Município de Relvado	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.449.129/0001-57 - RESIDENCIAL SENIOR GRAMADO LTDA	---	R\$ 5.347,91 R\$ 5.475,20		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Preço Elevado
				MUNICIPIO DE IUUI / 0000 - MUNICIPIO DE IUJÚ - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.272.416/0001-98 - RESIDENCIAL GERIATRICO RED SENIOR LTDA	---	R\$ 6.000,00 R\$ 6.222,31		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Preço Elevado
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.635.763/0001-11 - CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA	---	R\$ 4.354,20 R\$ 4.515,53		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	35.158.964/0001-47 - RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA RONNA LTDA	---	R\$ 4.416,80 R\$ 4.580,45		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.331.916/0001-49 - RAFHAELA BUENO DE LOURENCO	Micro Empresa	R\$ 2.722,40 R\$ 2.828,92		INEXEQUÍVEL	60,65% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	97.087.274/0001-00 - ASSOCIACAO DAMAS DE CARIDADE - LAR DO IDOSO S.V.P.	---	R\$ 5.212,00 R\$ 5.520,88		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Preço Elevado
				MUNICIPIO DE IUUI / 0000 - MUNICIPIO DE IUJÚ - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.150.348/0001-30 - CASA DE IDOSO SAGRADA FAMILIA LTDA	---	R\$ 6.258,00 R\$ 6.582,86		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											31,61% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	88.744.347/0001-90 - Lar da Velhice Izabel Oliveira Rodrigues	---	R\$ 4.187,40 R\$ 4.351,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IUUI / 0000 - MUNICIPIO DE IUUI - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.264.310/0008-18 - INSTITUTO HUMANITARIO E EDUCATIVO SOS VIDA	Demais	R\$ 5.000,00 R\$ 5.204,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	97.087.274/0001-00 - ASSOCIACAO DAMAS DE CARIDADE - LAR DO IDOSO S.V.P.	---	R\$ 4.554,00 R\$ 4.740,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IUUI / 0000 - MUNICIPIO DE IUUI - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.264.310/0008-18 - INSTITUTO HUMANITARIO E EDUCATIVO SOS VIDA	Demais	R\$ 6.500,00 R\$ 6.766,40		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 31,15% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE IUUI / 0000 - MUNICIPIO DE IUUI - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.150.348/0001-30 - CASA DE IDOSO SAGRADA FAMILIA LTDA	---	R\$ 4.600,00 R\$ 4.788,59		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA / 1 - MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.128.926/0001-98 - VIVEAMORE CASA DE REPOUSO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 7.224,20 R\$ 7.545,99		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 46,91% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE TEUTONIA / 115 - P.M. De Teutonia	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.116.488/0001-95 - EB CENTRO DE CONVIVENCIA LTDA	---	R\$ 4.043,20 R\$ 4.223,34		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.672.562/0002-20 - LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA	Micro Empresa	R\$ 4.513,00 R\$ 4.713,97		VÁLIDO	
				PM DE VALE VERDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	23.003.088/0001-09 - ANA PAULA UNTERBERGER KERN	Micro Empresa	R\$ 1.370,00 R\$ 1.411,82		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado INEXEQUÍVEL, pois representa apenas 29,92% da média dos outros preços cotados após exclusão dos preços excessivamente elevados.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PM DE SINIMBU	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	37.419.552/0001-49 - MARA R DOS SANTOS DE MOURA - ME	---	R\$ 2.465,20 R\$ 2.550,27		INEXEQUÍVEL	54,55% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PM DE BENTO GONÇALVES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	11.849.864/0001-07 - BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	Micro Empresa	R\$ 5.837,40 R\$ 6.065,80		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Preço Elevado
				PM DE BENTO GONÇALVES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	11.849.864/0001-07 - BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	Micro Empresa	R\$ 4.850,00 R\$ 5.039,77		VÁLIDO	
				PM DE SINIMBU	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	37.419.552/0001-49 - MARA R DOS SANTOS DE MOURA - ME	---	R\$ 2.600,00 R\$ 3.740,86		VÁLIDO	
				PM DE XANGRI-LÁ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	53.305.795/0002-93 - LAR DO IDOSO GIRASSOL LTDA	---	R\$ 4.600,00 R\$ 4.788,59		VÁLIDO	
				PM DE BENTO GONÇALVES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	11.849.864/0001-07 - BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	Micro Empresa	R\$ 4.797,40 R\$ 5.007,59		VÁLIDO	



Prefeitura Municipal de Imigrante

CNPJ: 92.454.776/0001-08 Departamento: Setor de Compras e Licitações

Relatório de Cotação: CREDENCIAMENTO DE ILPI'S

Pesquisa realizada entre 31/07/2026 07:52:49 e 31/07/2026 09:28:22

Última atualização de parâmetros (índice): 31/07/2026 09:28

Relatório gerado no dia 31/07/2026 10:01:57 (IP: 177.11.33.253)

Observações Gerais: Chamamento Público visando o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPI's), objetivando o acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de garantir proteção integral, sendo estes encaminhados por seleção de necessidade, conforme avaliação da equipe técnica do Serviço Social do Município de Imigrante.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Grau de Dependência I - Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
16 / 19	1	R\$ 2.993,96 (un)	-	R\$ 2.993,96	27,2%	R\$ 2.993,96

Item 2: Grau de Dependência II - Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
23 / 26	1	R\$ 3.612,51 (un)	-	R\$ 3.612,51	32,8%	R\$ 3.612,51

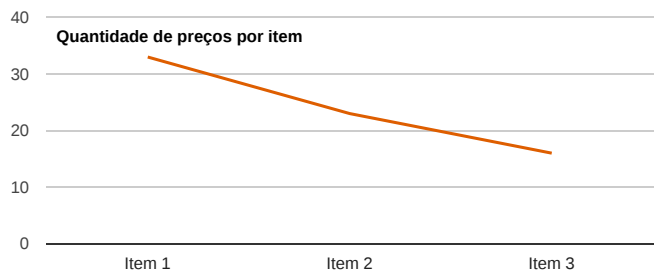
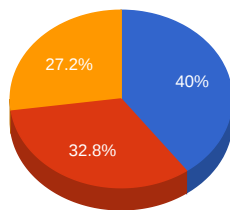
Item 3: Grau de Dependência III - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
33 / 37	1	R\$ 4.404,48 (un)	-	R\$ 4.404,48	40%	R\$ 4.404,48



Valor do item em relação ao total

- 1) Grau de De...
2) Grau de De...
3) Grau de De...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Grau de Dependência I

Preço Estimado: R\$ 2.993,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.993,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.993,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.078,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 77,06% superior à média dos demais preços cotados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 90.898.487/0001-64

Data: 22/07/2026 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE COTIPORA / 63900 - PM DE COTIPORÃ

Modalidade: Pregão - Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (CASA DE REPOUSO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE AMBOS OS SEXOS DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 90898487000164-1-000198/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2026 00:00

Quantidade: 120

Unidade: unidade

UF: RS

Descrição: Abrigo para idosos com 60(sessenta) anos ou mais, ambos os sexos-Grau de dependência I: Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda. DE 01 À 10 VAGAS. PAGAMENTO POR MÊS - Abrigo para idosos com 60(sessenta) anos ou mais, ambos os sexos-Grau de dependência I: Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda. DE 01 À 10 VAGAS. PAGAMENTO POR MÊS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/90898487000164/2026/198>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.849.864/0001-07 *VENCEDOR*	BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	R\$ 6.078,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA BORTOLO ACCORSI, 103	Telefone: (54) 3452-9627	Email: casabellavitta@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.598,00

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.624,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.876.801/0001-01	Data: 19/05/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANECENCIA PARA PESSOAS IDOSOS COM GRAU I DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTO-AJUDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANECENCIA PARA PESSOAS IDOSOS COM GRAU I DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTO-AJUDA	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2026/122	Identificação: 87876801000101-1-000122/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 19/05/2026 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.467.517/0001-72	V. E. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 2.598,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.200,00

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 4.243,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTENEGRO / 0000 - Prefeitura Municipal de Montenegro	Data: 19/05/2026 00:00
Objeto: Contratação dos serviços de compra emergencial de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI para pessoa idosa MEK	Modalidade: Dispensa
Descrição: Serviço de abrigo para idosos, feminino, grau de dependência I (independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda).-para a pessoa idosa M.E.k. - Serviço de abrigo para idosos, feminino, grau de dependência I (independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda).-para a pessoa idosa M.E.k.	Critério de Julgamento: Menor preço
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90895905000160/2026/95	SRP: NÃO
	Identificação: 90895905000160-1-000095/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 19/05/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: MES
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.621.838/0001-68	SANDRA IARA BERGHETTI SIMONI	R\$ 4.200,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOS LIRIOS, 262	(51) 9981-7191	sandrasimoni@icloud.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,38% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 3.859,63~~**R\$ 3.951,50****CNPJ:** 92.402.510/0001-03**Órgão:** MUNICIPIO DE RELVADO / 114 - Município de Relvado**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Descrição:** Grau de dependência I - Grau de dependência I**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/92402510000103/2026/59>**Data:** 27/03/2026 00:00**Modalidade:** Inexigibilidade**Critério de** Não se aplica**Julgamento:****SRP:** NÃO**Identificação:** 92402510000103-1-000059/2026**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 27/03/2026 00:00**Quantidade:** 72**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.449.129/0001-57	RESIDENCIAL SENIOR GRAMADO LTDA	R\$ 3.859,63
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,38% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 2.515,00~~**R\$ 2.574,86****CNPJ:** 87.612.750/0001-00**Órgão:** MUNICIPIO DE ARVOREZINHA / 0000 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Objeto:** Pagamento de Instituicao De Longa Permanencia Para Idosos ILPI.

Descrição: Fornecimento de servico de acolhimento institucional de 01 uma pessoa idosa SERAFIM GASPAR VALERIO com grau de dependencia I com atendimento integral de suas necessidades incluindo moradia alimentacao energia eletrica agua servico de lavanderia mobiliario - Fornecimento de servico de acolhimento institucional de 01 uma pessoa idosa SERAFIM GASPAR VALERIO com grau de dependencia I com atendimento integral de suas necessidades incluindo moradia alimentacao energia eletrica agua servico de lavanderia mobiliario cuidados de enfermagem atendimento espiritual acompanhamento por profissionais das areas terapeuticas e pedagogicas participacao em atividades e eventos promovidos pela instituicao bem como utilizacao de espacos de convivencia. O valor considera o desconto do beneficio previdenciario do INSS correspondente a um salario minimo com desconto de emprestimos consignados sendo o valor remanescente complementado pelo Municipio

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87612750000100/2026/52>**Data:** 27/03/2026 00:00**Modalidade:** Inexigibilidade**Critério de** Não se aplica**Julgamento:****SRP:** NÃO**Identificação:** 87612750000100-1-000052/2026**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Homologação:** 27/03/2026 00:00**Quantidade:** 12**Unidade:** MES**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.739.462/0001-03	SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS	R\$ 2.515,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Soledade	R ESAU PORTELA PEDROSO, 308
		Telefone:
		(54) 3381-5464
		Email:
		julietateixeirabrum@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,38% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 5.195,07**R\$ 5.318,72****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa:** Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 52,69% superior à média dos demais preços cotados.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."**

CNPJ: 88.488.366/0001-00	Data: 23/03/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Faz-se necessário a utilização de 01 vaga para acolhimento do idoso G. J. M. da S. com grau I de dependência Pelo período de 10 (dez) meses.	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Serviço Especializado em Assistência Social Serviço Especializado em Assistência Social - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA I - CATSER 23124 (SIMILAR) - São 6 Vagas São 6 vagas x 12 meses - Serviço Especializado em Assistência Social Serviço Especializado em Assistência Social - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA I - CATSER 23124 (SIMILAR) - São 6 Vagas São 6 vagas x 12 meses x R\$ 5.195,07	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88488366000100/2026/68	Identificação: 88488366000100-1-000068/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 23/03/2026 00:00
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.463.954/0001-05	ARIEL TURBA	R\$ 5.195,07
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,38% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 5.000,00**R\$ 5.119,01****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa:** Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 46,4% superior à média dos demais preços cotados.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."**

CNPJ: 94.577.574/0001-70	Data: 06/03/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Modalidade: Dispensa
Objeto: Servico de acolhimento de idosos	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Prestacao de servico mensal de acolhimento institucional temporaria e ou permanente de idosos com grau I de dependencia de acordo com a RDC 283 2005 que constitui idosos independentes mesmo que requeiram uso de equipamento de auto ajuda. - Prestacao de servico mensal de acolhimento institucional temporaria e ou permanente de idosos com grau I de dependencia de acordo com a RDC 283 2005 que constitui idosos independentes mesmo que requeiram uso de equipamento de auto ajuda.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2026/105	Identificação: 94577574000170-1-000105/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/03/2026 00:00
	Quantidade: 6
	Unidade: Mes
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.984.953/0001-96 *VENCEDOR*	M. E. GRASEL & CIA. LTDA	R\$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

~~R\$ 3.025,00~~

Valor corrigido em 3,24% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.123,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.379.763/0001-36	Data: 02/02/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE IGREJINHA / 09002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Modalidade: Credenciamento
Objeto: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de idosos com dependência, bem como adultos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental e intelectual.	Critério de Não se aplica
Descrição: Vagas de acolhimento institucional para IDOSOS vítimas de negligência familiar ou inexistência de família extensiva com GRAU DE DEPENDÊNCIA I - Vagas de acolhimento institucional para IDOSOS vítimas de negligência familiar ou inexistência de família extensiva com GRAU DE DEPENDÊNCIA I	Julgamento:
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88379763000136/2025/225	SRP: NÃO
	Identificação: 88379763000136-1-000225/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 02/02/2026 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: unidade.mês
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.849.850/0001-87 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO EVANGELICA LUTERANA DE BENEFICENCIA	R\$ 3.025,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

~~R\$ 2.669,00~~

Valor corrigido em 3,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.760,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 87.876.801/0001-01

Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS

Objeto: Contratação de acolhimento em ILPI conforme Mandado de Intimação de Cumprimento de Liminar nº 5012137-71.2025.8.21.0072/RS para a idosa EVA MARIA GOMES CUNHA a partir de 21/01/2026 na Instituição ASSOCIAÇÃO CASA LAR AMIGOS DO BEM ATRAVÉS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 68/2025. * Conforme o Art.35 do Estatuto do Idoso, 70% do salário do idoso, um salário mínimo nacional do benefício do INSS, deverá ser utilizado para cobrir as despesas do acolhimento. Porém, devido ao despacho supracitado, a idosa deverá utilizar R\$1.063,00 para custear seu acolhimento e o restante será complementado pelo Município, R\$ 2.669,00, totalizando mensalmente R\$ 3.732,00 do acolhimento no GRAU I na referida Instituição. OBS.: Empenhar 11 meses e 10 dias no exercício de 2026 totalizando R\$ 30.248,66.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSOS COM GRAU I DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTO-AJUDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSOS COM GRAU I DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTO-AJUDA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2026/5>

Data: 28/01/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

Critério de Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 87876801000101-1-000005/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/01/2026 00:00

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.635.978/0001-47 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO CASA LAR AMIGOS DO BEM	R\$ 2.669,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.531,22

R\$ 2.630,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.022/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS

Objeto: CUSTEIOS NAS DESPESAS DE ACOLHIMENTO PARA USUÁRIO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I. Acolhimento de idosos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de dependência, encaminhados via judicial. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I. Acolhimento de idosos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de dependência, encaminhados via judicial.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87613022000105/2025/257>

Data: 05/11/2025 13:33

Modalidade: Dispensa

Critério de Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 87613022000105-1-000257/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/11/2025 00:00

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.087.274/0001-00 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DAMAS DE CARIDADE - LAR DO IDOSO S.V.P.	R\$ 2.531,22
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 31/07/2026 10:01:57 (IP: 177.11.33.253)
Código Validação: A6jsYwcHr%2fscIbvPbBa6v9VOLmcturLFYISLcEkyP8qHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancoderegcos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A6jsYwcHr%2fscIbvPbBa6v9VOLmcturLFYISLcEkyP8qHU8nPtM6WA%3d%3d>
por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante-1doc.com.br/verificacao/21B5-B98C-5F3E-E2CF>.

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais**R\$ 2.802,90**

Valor corrigido em 4,10% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.917,81**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 87.613.022/0001-05	Data: 30/10/2025 10:02
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Modalidade: Dispensa
Objeto: CUSTEIOS NAS DESPESAS DE ACOLHIMENTO EM FAVOR DE E.F.L., NO LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULA(DAMAS DE CARIDADE).	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I. Acolhimento de indivíduos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de deficiência, encaminhados via judicial. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I. Acolhimento de indivíduos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de deficiência, encaminhados via judicial.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613022000105/2025/252	Identificação: 87613022000105-1-000252/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 30/10/2025 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.087.274/0001-00	ASSOCIACAO DAMAS DE CARIDADE - LAR DO IDOSO S.V.P.	R\$ 2.802,90
VENCEDOR		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais**R\$ 2.669,40**

Valor corrigido em 4,60% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.792,18**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 87.876.801/0001-01	Data: 15/09/2025 14:51
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSOS COM GRAU I DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTO-AJUDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSOS COM GRAU I DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTO-AJUDA	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2025/285	Identificação: 87876801000101-1-000285/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 15/09/2025 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.383.758/0001-42	CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA	R\$ 2.669,40
VENCEDOR		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais**R\$ 4.906,19**

Valor corrigido em 4,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 5.124,67**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa:** Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 46,58% superior à média dos demais preços cotados.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."**

CNPJ: 88.587.183/0001-34	Data: 28/08/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA / 1 - MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS	Modalidade: Credenciamento
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI.	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO. SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO TIPO SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I - SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO. SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO TIPO SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/185	Identificação: 88587183000134-1-000185/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 28/08/2025 00:00
	Quantidade: 72
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.128.926/0001-98	VIVEAMORE CASA DE REPOUSO LTDA	R\$ 4.906,19
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA GUILHERME TARTAROTTI, 136	Telefone: (54) 3412-3677	Email: viveamore@viveamore.com.br
23.102.316/0001-90	CASA DE REPOUSO JOAO E MARIA LTDA	R\$ 4.906,19
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
87.547.444/0016-06	ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI - CASA REPOUSO	R\$ 4.906,19
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
11.849.864/0001-07	BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	R\$ 4.906,19
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA BORTOLO ACCORSI, 103	Telefone: (54) 3452-9627	Email: casabellavitta@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais**R\$ 3.032,27**

Valor corrigido em 4,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.167,30**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

		
Relatório gerado no dia 31/07/2026 10:01:57 (IP: 177.11.33.253)		
Código Validação: A6jsYwcHr%2fscIbVpBa6v9VOLmcturLFYISLcEkyP8qHU8nPtm6WA%3d%3d		
http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A6jsYwcHr%252fscIbVpBa6v9VOLmcturLFYISLcEkyP8qHU8nPtm6WA%253d%253d		
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://migrante-1doc.com.br/verificacao/21B5-B98C-3F3E-E2CF .		

CNPJ: 88.661.400/0001-99
Órgão: MUNICIPIO DE TEUTONIA / 115 - P.M. De Teutonia
Objeto: Institucionalização de município
Descrição: ACOLHIMENTO DE IDOSO - GRAU DE DEPENDÊNCIA I - ACOLHIMENTO DE IDOSO - GRAU DE DEPENDÊNCIA I
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/88661400000199/2025/128>

Data: 19/08/2025 08:48
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 88661400000199-1-000128/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2025 00:00
Quantidade: 108
Unidade: MES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.116.488/0001-95 *VENCEDOR*	EB CENTRO DE CONVIVENCIA LTDA	R\$ 3.032,27
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.597,30

Valor corrigido em 1,93% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.647,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.876.801/0001-01
Órgão: PM DE TORRES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSOS COM GRAU I DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTO-AJUDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSOS COM GRAU I DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTO-AJUDA
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 08/04/2026 00:00
Modalidade: Processo de Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 61500-105-2026-PRI
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.635.978/0001-47 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO CASA LAR AMIGOS DO BEM	R\$ 2.597,30
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.400,00

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.493,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Órgão: PM DE SINIMBU

Objeto: A Administração Municipal, com base no Estudo Técnico Preliminar, entendeu que para cumprir as medidas protetivas aventadas nos Ofícios nº 01530.000.635/2021-0050 e 01530.000.635/2021-0051 do Ministério Público será necessário a institucionalização da munícipe A. M. L., visto que a idosa não possui meios de arcar com as despesas. Considerando que o prazo para cumprimento da determinação do Ministério Público está findo, opta-se por regime de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 da Lei 14.133/21.

Descrição: ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEL Grau de dependência I - ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEL Grau de dependência I

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 06/11/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 81700-96-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.419.552/0001-49	MARA R DOS SANTOS DE MOURA - ME	R\$ 2.400,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 2: Grau de Dependência II

Preço Estimado: R\$ 3.612,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.612,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.612,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.616,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 83,15% superior à média dos demais preços cotados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 90.898.487/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE COTIPORA / 63900 - PM DE COTIPORÃ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (CASA DE REPOUSO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE AMBOS OS SEXOS DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Descrição: Abrigo para idosos com 60(sessenta) anos ou mais, ambos os sexos-Grau de dependência II: Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária. DE 01 À 10 VAGAS. PAGAMENTO POR MÊS - Abrigo para idosos com 60(sessenta) anos ou mais, ambos os sexos-Grau de dependência II: Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária. DE 01 À 10 VAGAS. PAGAMENTO POR MÊS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/90898487000164/2026/198>

Data: 22/07/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 90898487000164-1-000198/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2026 00:00

Quantidade: 120

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.849.864/0001-07	BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	R\$ 7.616,67
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA BORTOLO ACCORSI, 103		
Telefone:		
(54) 3452-9627		
Email:		
casabellavitta@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.606,30

CNPJ: 87.876.801/0001-01	Data: 21/07/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA.	SRP: NÃO
	Identificação: 87876801000101-1-000207/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/07/2026 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2026/207	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.635.763/0001-11	CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA	R\$ 4.606,30
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.246,78

CNPJ: 87.876.801/0001-01	Data: 01/07/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025”	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA.	SRP: NÃO
	Identificação: 87876801000101-1-000177/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 01/07/2026 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2026/177	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.467.517/0001-72	V. E. P. DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 3.246,78
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,41% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

~~R\$ 4.500,00~~**R\$ 4.518,45****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 88.566.872/0001-62	Data: 22/06/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DO RIO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Serviço de residência inclusiva - Proteção Social e Especial de Alta Complexidade.	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Acolhimento Institucional – Grau de dependência II-Vaga de Residencia Inclusiva - Acolhimento Institucional – Grau de dependência II-Vaga de Residencia Inclusiva	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88566872000162/2026/298	Identificação: 88566872000162-1-000298/2026
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 22/06/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.095.228/0002-63 *VENCEDOR*	ILDA C. BUENO DA SILVA	R\$ 4.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,41% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

~~R\$ 3.246,78~~**R\$ 3.260,09****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 87.876.801/0001-01	Data: 02/06/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2026/140	Identificação: 87876801000101-1-000140/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 02/06/2026 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.304.512/0001-08 *VENCEDOR*	LAR ADRY VIVA BEM LTDA	R\$ 3.246,78
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais**R\$ 6.703,04**

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 6.773,05**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa:** Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 61,31% superior à média dos demais preços cotados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 87.613.485/0001-77	Data: 20/05/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF / 0000 - Município de Victor Graeff	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratacao de instituicao especializada para prestacao de servicos de acolhimento institucional de idosos ILPI para atendimento de demandas do Municipio de Victor Graeff especialmente em cumprimento a decisoes judiciais e situacoes de vulnerabilidade social.	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Acolhimento de pessoa idosa ou com deficiência GRAU II de dependencia idosos com dependencia em ate tres atividades de autocuidado para a vida diaria tais como alimentacao mobilidade higiene sem comprometimento cognitivo ou com alteracao cognitiva control - Acolhimento de pessoa idosa ou com deficiência GRAU II de dependencia idosos com dependencia em ate tres atividades de autocuidado para a vida diaria tais como alimentacao mobilidade higiene sem comprometimento cognitivo ou com alteracao cognitiva controlada	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613485000177/2026/76	Identificação: 87613485000177-1-000076/2026
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 20/05/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.161.217/0001-76	LAR DO IDOSO SAO VICENTE DE PAULO	R\$ 6.703,84
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Não-Me-Toque	Endereço: AV STARA, 1570
		Telefone: (54) 3332-3121
		Email: laridoso-nmt@dgnet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais**R\$ 6.400,00**

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 6.466,07**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa:** Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 53,46% superior à média dos demais preços cotados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 90.738.196/0001-09	Data: 13/05/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. JOEL DA TRINDADE grau de dependencia II . Conforme demanda judicial procedimento n 5004771 52.2025.8.21.0016 RS	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. JOEL DA TRINDADE grau de dependencia II . Conforme demanda judicial procedimento n 5004771 52.2025.8.21.0016 RS - Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. JOEL DA TRINDADE grau de dependencia II . Conforme demanda judicial procedimento n 5004771 52.2025.8.21.0016 RS	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2026/409	Identificação: 90738196000109-1-000409/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 13/05/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: Mes
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.264.310/0008-18 *VENCEDOR*	INSTITUTO HUMANITARIO E EDUCATIVO SOS VIDA	R\$ 6.400,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA ERNESTO MUTZEL FILHO, 82	Telefone: (55) 9944-2592	Email: institutososvida@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.246,78

Valor corrigido em 1,93% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.309,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.876.801/0001-01	Data: 14/04/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2026/75	Identificação: 87876801000101-1-000075/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 14/04/2026 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.304.512/0001-08 *VENCEDOR*	LAR ADRY VIVA BEM LTDA	R\$ 3.246,78
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.653,21

Valor corrigido em 2,38% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 4.763,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.402.510/0001-03	Data: 27/03/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE RELVADO / 114 - Município de Relvado	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Grau de dependência II - Grau de dependência II	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/92402510000103/2026/59	Identificação: 92402510000103-1-000059/2026
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 27/03/2026 00:00
	Quantidade: 72
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.449.129/0001-57 *VENCEDOR*	RESIDENCIAL SENIOR GRAMADO LTDA	R\$ 4.653,21
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

~~R\$ 2.815,00~~

Valor corrigido em 2,38% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.882,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.750/0001-00	Data: 27/03/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE ARVOREZINHA / 0000 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Pagamento de Instituicao De Longa Permanencia Para Idosos ILPI.	Critério de Não se aplica
Descrição: Fornecimento de servico de acolhimento institucional de 01 uma pessoa idosa DANILO CORREIA DOS SANTOS com grau de dependencia II com atendimento integral de suas necessidades incluindo moradia alimentacao energia eletrica agua servico de lavanderia mobili - Fornecimento de servico de acolhimento institucional de 01 uma pessoa idosa DANILO CORREIA DOS SANTOS com grau de dependencia II com atendimento integral de suas necessidades incluindo moradia alimentacao energia eletrica agua servico de lavanderia mobiliario cuidados de enfermagem atendimento espiritual acompanhamento por profissionais das areas terapeuticas e pedagogicas participacao em atividades e eventos promovidos pela instituicao bem como utilizacao de espacos de convivencia. O valor considera o desconto do beneficio previdenciario do INSS correspondente a um salario minimo com desconto de emprestimos consignados sendo o valor remanescente complementado pelo Munic	Julgamento:
	SRP: NÃO
	Identificação: 87612750000100-1-000052/2026
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 27/03/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: MES
	UF: RS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87612750000100/2026/52	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.739.462/0001-03 *VENCEDOR*	SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS	R\$ 2.815,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Soledade	Endereço: R ESAU PORTELA PEDROSO, 308
	Telefone: (54) 3381-5464	Email: julietateixeirabrum@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

~~R\$ 5.582,32~~

Valor corrigido em 3,24% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 5.763,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 35,7% superior à média dos demais preços cotados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."



CNPJ: 88.488.366/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Objeto: São necessárias atualmente 04 vagas para acolhimento dos idosos - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA II pelo período de 12 meses.

Descrição: Serviço Especializado em Assistência Social Serviço Especializado em Assistência Social - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA II - CATSER 23124 (SIMILAR) - 2 Vagas São 2 vagas x 12 meses x R - Serviço Especializado em Assistência Social Serviço Especializado em Assistência Social - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA II - CATSER 23124 (SIMILAR) - 2 Vagas São 2 vagas x 12 meses x R\$ 5.582,32

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/88488366000100/2026/29>

Data: 23/02/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

Critério de Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 88488366000100-1-000029/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/02/2026 00:00

Quantidade: 48

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.463.954/0001-05	ARIEL TURBA	R\$ 5.582,32
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.436,48

Valor corrigido em 3,71% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.563,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.876.801/0001-01

Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2025/377>

Data: 05/12/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

Critério de Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 87876801000101-1-000377/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2025 00:00

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.635.763/0001-11	CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA	R\$ 3.436,48
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais**R\$ 5.006,00**

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 5.201,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 90.738.196/0001-09	Data: 11/11/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO	Modalidade: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de instituicoes especializadas em acolhimento institucional de idosos com grau de dependencia conforme RDC 502 ANVISA	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Acolhimento de idoso GRAU II RDC 502 ANVISA Idosos com dependencia em ate tres atividades e autocuidado para a vida diaria tais como alimentacao mobilidade higiene sem comprometimento cognitivo ou com alteracao cognitiva controlada. - Acolhimento de idoso GRAU II RDC 502 ANVISA Idosos com dependencia em ate tres atividades e autocuidado para a vida diaria tais como alimentacao mobilidade higiene sem comprometimento cognitivo ou com alteracao cognitiva controlada.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2025/967	Identificação: 90738196000109-1-000967/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 11/11/2025 00:00
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.150.348/0001-30	CASA DE IDOSO SAGRADA FAMILIA LTDA	R\$ 5.006,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais**R\$ 3.533,00**

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.671,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.876.801/0001-01	Data: 06/11/2025 18:45
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2025/344	Identificação: 87876801000101-1-000344/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/11/2025 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.158.964/0001-47	RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA RONNA LTDA	R\$ 3.533,08
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 15: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 49,63% superior à média dos demais preços cotados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ:	88.587.183/0001-34	Data:	28/08/2025 09:00
Órgão:	MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA / 1 - MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS	Modalidade:	Credenciamento
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI.	Critério de Julgamento:	Não se aplica
Descrição:	SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO. SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO TIPO SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II - SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO. SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO TIPO SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II	SRP:	NÃO
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/185		
		Identificação:	88587183000134-1-000185/2025
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	28/08/2025 00:00
		Quantidade:	72
		Unidade:	UN
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.128.926/0001-98	VIVEAMORE CASA DE REPOUSO LTDA	R\$ 6.046,01
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA GUILHERME TARTAROTTI, 136	(54) 3412-3677	viveamore@viveamore.com.br
23.102.316/0001-90	CASA DE REPOUSO JOAO E MARIA LTDA	R\$ 6.046,01
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
87.547.444/0016-06	ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI - CASA REPOUSO	R\$ 6.046,01
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
11.849.864/0001-07	BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	R\$ 6.046,01
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA BORTOLO ACCORSI, 103	(54) 3452-9627	casabellavitta@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 16: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

	R\$ 3.411,00
	R\$ 3.562,90

CNPJ: 88.661.400/0001-99
Órgão: MUNICIPIO DE TEUTONIA / 115 - P.M. De Teutonia
Objeto: Institucionalização de município
Descrição: ACOLHIMENTO DE IDOSO - GRAU DE DEPENDÊNCIA II - ACOLHIMENTO DE IDOSO - GRAU DE DEPENDÊNCIA II
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/88661400000199/2025/128>

Data: 19/08/2025 08:48
Modalidade: Credenciamento
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 88661400000199-1-000128/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2025 00:00
Quantidade: 36
Unidade: MES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.116.488/0001-95 *VENCEDOR*	EB CENTRO DE CONVIVENCIA LTDA	R\$ 3.411,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.851.200/0001-36
Órgão: PM DE BOM JESUS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO GERIÁTRICA GRAUS I, II E III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
Descrição: INTERNAÇÃO GERIÁTRICA GRAU 2 (IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA, TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE E HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA) - INTERNAÇÃO GERIÁTRICA GRAU 2 (IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA, TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE E HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA)
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 24/07/2026 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 42300-30-2026-PCE
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 27/07/2026 00:00
Quantidade: 108
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.559.951/0001-73 *VENCEDOR*	RESIDENCIAL NOSSO LAR LTDA	R\$ 4.600,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.036,00

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.154,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Órgão: PM DE SINIMBU

Objeto: A Administração Municipal, com base no Estudo Técnico Preliminar, entendeu que para cumprir as medidas protetivas aventadas nos Ofícios nº 01530.000.635/2021-0050 e 01530.000.635/2021-0051 do Ministério Público será necessário a institucionalização da munícipe A. M. L., visto que a idosa não possui meios de arcar com as despesas. Considerando que o prazo para cumprimento da determinação do Ministério Público está findo, opta-se por regime de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 da Lei 14.133/21.

Descrição: ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEL Grau de dependência II - ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEL Grau de dependência II

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 06/11/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 81700-96-2025-PRD

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.419.552/0001-49	MARA R DOS SANTOS DE MOURA - ME	R\$ 3.036,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

~~R\$ 2.982,00~~

Valor corrigido em 4,60% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.119,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.162/0001-83

Órgão: PM DE CAMPO NOVO

Objeto: REQUISIÇÃO DE COMPRA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA CLINICA ESPECIALIZADA EM GERIATRIA.

Descrição: SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PESSOA IDOSA GRAU DE DEPENDÊNCIA II - SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PESSOA IDOSA GRAU DE DEPENDÊNCIA II

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 25/09/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44000-68-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.176.781/0001-35	CASA LAR DO IDOSO DE TRES PASSOS LTDA ME	R\$ 2.982,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA PIRATINI, 257		
Telefone:		
(55) 3523-0191		
Email:		
lardocelardeidosos@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

~~R\$ 2.110,00~~

Valor corrigido em 4,60% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.215,42

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.162/0001-83
Órgão: PM DE CAMPO NOVO
Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTES DE VIOLÊNCIA, MAUS-TRATOS, ABANDONO E DEMAIS SITUAÇÕES SEMELHANTES, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 10.741 DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 - ESTATUTO DO IDOSO, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVA.
Descrição: SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PESSOA IDOSA GRAU DE DEPENDÊNCIA II - SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PESSOA IDOSA GRAU DE DEPENDÊNCIA II
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 03/09/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44000-56-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.234.826/0005-88 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO	R\$ 2.118,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.318,88

Valor corrigido em 4,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.466,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.876.801/0001-01
Órgão: PM DE TORRES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA.
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 26/08/2025 00:00
Modalidade: Processo de Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 61500-332-2025-PRI
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.158.964/0001-47 *VENCEDOR*	RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA RONNA LTDA	R\$ 3.318,88
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.345,48

Valor corrigido em 4,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.494,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 31/07/2026 10:01:57 (IP: 177.11.33.253)
Código Validação: A6jsYwcHr%2fscIbVpBa6v9VOLmcturLFYISLcEkyP8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderegistros.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A6jsYwcHr%2fscIbVpBa6v9VOLmcturLFYISLcEkyP8qHU8nPtm6WA%3d%3d>
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://migrante-1doc.com.br/verificacao/21B5-B98C-5F3E-E2CF>.

CNPJ: 87.876.801/0001-01
Órgão: PM DE TORRES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA.
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 05/08/2025 00:00
Modalidade: Processo de Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 61500-285-2025-PRI
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.383.758/0001-42	CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA	R\$ 3.345,48
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.807,48

R\$ 3.977,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.876.801/0001-01
Órgão: PM DE TORRES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA.
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 05/08/2025 00:00
Modalidade: Processo de Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 61500-286-2025-PRI
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.383.758/0001-42	CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA	R\$ 3.807,48
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 3: Grau de Dependência III

Preço Estimado: R\$ 4.404,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.404,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.404,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.975,00

Valor corrigido em 0,41% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 4.995,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.832.619/0001-55	Data: 22/06/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BOM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Compra de vaga em ILPI através do Credenciamento 005/24	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: CONTRATAÇÃO DE VAGA EM ILPI - GRAU DE DEPENDÊNCIA III (TRÊS) - Contratação de vaga de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Grau de dependência III (três). - CONTRATAÇÃO DE VAGA EM ILPI - GRAU DE DEPENDÊNCIA III (TRÊS) - Contratação de vaga de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Grau de dependência III (três).	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90832619000155/2026/330	Identificação: 90832619000155-1-000330/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 22/06/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: MÊS
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.360.945/0001-36 *VENCEDOR*	LAR DE IDOSOS RECANTO JARDIM DO SOL LTDA	R\$ 4.975,00
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.020,50

Valor corrigido em 0,41% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 5.020,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.566.872/0001-62	Data: 22/06/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DO RIO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Serviço de residência inclusiva - Proteção Social e Especial de Alta Complexidade.	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Acolhimento Institucional – Grau de dependência III-Vaga de Residencia Inclusiva - Acolhimento Institucional – Grau de dependência III-Vaga de Residencia Inclusiva	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88566872000162/2026/298	Identificação: 88566872000162-1-000298/2026
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 22/06/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.095.228/0002-63 *VENCEDOR*	ILDA C. BUENO DA SILVA	R\$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.600,00

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 4.647,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.363.189/0001-28	Data: 28/05/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TRIUNFO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Modalidade: Credenciamento
Objeto: Chamada Publica para Fins de Credenciamento de Pessoas Juridicas para Prestacao de Servicos de ate 70 setenta vagas por mes em Instituicoes de Longa Permanencia para Idosos com graus de dependencia I e II e ate 05 cinco vagas por mes para idosos com grau de dependencia III. A ILPI devera atender idosos de ambos os sexos independentes e ou com diversos graus de dependencia inclusive com deficiencia e ou transtorno mental que nao dispoem de condicoes para permanecer com a familia ou de prover seu autossustento com vivencia de situacoes de violencia e negligencia em situacao de rua e ou de abandono.	Critério de Julgamento: Não se aplica
	SRP: NÃO
Descrição: Mensalidade de vaga em asilo grau de dependencia III. Conforme TR em anexo. - Mensalidade de vaga em asilo grau de dependencia III. Conforme TR em anexo.	Identificação: 88363189000128-1-000187/2026
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88363189000128/2026/187	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 28/05/2026 00:00
	Quantidade: 5
	Unidade: Servico
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.561.415/0001-05 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAUDE	R\$ 4.600,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Triunfo	Endereço: RUA BELO FERREIRA, 203
24.325.394/0001-16 *VENCEDOR*	ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	R\$ 4.600,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Triunfo	Endereço: ESTRADA TF-005, SN
	Telefone: (51) 9992-8052	Email: alexandresilvamed@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.250,57

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 5.304,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 31/07/2026 10:01:57 (IP: 177.11.33.253) Código Validação: A6jsYwcHr%2fscIBvPbBa6v9VOLmcturLFYISLcEkyP8qHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodetrecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A6jsYwcHr%252fscIBvPbBa6v9VOLmcturLFYISLcEkyP8qHU8nPtm6WA%253d%253d Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://migrante-1doc.com.br/verificacao/21B5-B98C-5F3E-E2CF.		
---	--	--

CNPJ: 88.488.366/0001-00	Data: 21/05/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA III – CATSER 23124 (SIMILAR)	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Serviço Especializado em Assistência Social Serviço Especializado em Assistência Social - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA III - CATSER 23124 (SIMILAR) - 2 Vagas São 2 vagas x 12 meses x - Serviço Especializado em Assistência Social Serviço Especializado em Assistência Social - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA III - CATSER 23124 (SIMILAR) - 2 Vagas São 2 vagas x 12 meses x R\$ 6.385,27	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88488366000100/2026/166	Identificação: 88488366000100-1-000166/2026
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.463.954/0001-05	ARIEL TURBA	R\$ 5.250,57
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 30,52% superior à média dos demais preços cotados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

~~R\$ 6.385,27~~

~~R\$ 6.451,19~~

CNPJ: 88.488.366/0001-00	Data: 06/05/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA / 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA III – CATSER 23124 (SIMILAR)	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Serviço Especializado em Assistência Social Serviço Especializado em Assistência Social - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA III - CATSER 23124 (SIMILAR) - 2 Vagas São 2 vagas x 12 meses x - Serviço Especializado em Assistência Social Serviço Especializado em Assistência Social - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - GRAU DE DEPENDÊNCIA III - CATSER 23124 (SIMILAR) - 2 Vagas São 2 vagas x 12 meses x R\$ 6.385,27	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88488366000100/2026/130	Identificação: 88488366000100-1-000130/2026
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 06/05/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.463.954/0001-05	ARIEL TURBA	R\$ 6.385,27
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais**R\$ 2.612,21**

Valor corrigido em 1,93% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.662,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.876.801/0001-01	Data: 10/04/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU III. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU III. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.	SRP: NÃO
	Identificação: 87876801000101-1-000068/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/04/2026 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2026/68	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.635.763/0001-11	CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA	R\$ 2.612,21
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais**R\$ 6.600,00**

Valor corrigido em 1,93% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 6.727,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 30,36% superior à média dos demais preços cotados.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."**

CNPJ: 90.738.196/0001-09	Data: 10/04/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. JORGE LUIZ FERRAZZA grau de dependencia III conforme demanda judicial interdicao n 5000864 40.2023.8.21.0016 RS	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. JORGE LUIZ FERRAZZA grau de dependencia III conforme demanda judicial interdicao n 5000864 40.2023.8.21.0016 RS - Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. JORGE LUIZ FERRAZZA grau de dependencia III conforme demanda judicial interdicao n 5000864 40.2023.8.21.0016 RS	SRP: NÃO
	Identificação: 90738196000109-1-000280/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/04/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: Mes
	UF: RS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2026/280	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.683.942/0001-05	CASA DO IDOSO BEM VIVER LTDA	R\$ 6.600,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Ijuí	RUA TREZE DE MAIO, 1026
		Telefone:
		(55) 3333-3850

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais**R\$ 5.600,00**

Valor corrigido em 1,93% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 5.700,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço Elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 90.738.196/0001-09	Data: 09/04/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. CARMELA DE FATIMA BONET grau de dependencia III .	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. CARMELA DE FATIMA BONET grau de dependencia III . - Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. CARMELA DE FATIMA BONET grau de dependencia III .	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2026/279	Identificação: 90738196000109-1-000279/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 09/04/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: Mes
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.264.310/0008-18 *VENCEDOR*	INSTITUTO HUMANITARIO E EDUCATIVO SOS VIDA	R\$ 5.600,00
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço: RUA ERNESTO MUTZEL FILHO, 82	Telefone: (55) 9944-2592	Email: institutososvida@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais**R\$ 6.400,00**

Valor corrigido em 1,93% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 6.523,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 32,05% superior à média dos demais preços cotados.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 90.738.196/0001-09	Data: 09/04/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. LENIR TERESINHA TRINDADE GONCALVES grau de dependencia III conforme demanda judicial procedimento comum cível n 5003756 14.2026.8.21.0016 RS	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. LENIR TERESINHA TRINDADE GONCALVES grau de dependencia III conforme demanda judicial procedimento comum cível n 5003756 14.2026.8.21. - Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. LENIR TERESINHA TRINDADE GONCALVES grau de dependencia III conforme demanda judicial procedimento comum cível n 5003756 14.2026.8.21.0016 RS	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2026/265	Identificação: 90738196000109-1-000265/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 09/04/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: Mes
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.264.310/0008-18 *VENCEDOR*	INSTITUTO HUMANITARIO E EDUCATIVO SOS VIDA	R\$ 6.400,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA ERNESTO MUTZEL FILHO, 82	Telefone: (55) 9944-2592	Email: institutososvida@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

~~R\$ 5.500,00~~

Valor corrigido em 1,93% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

~~R\$ 5.606,24~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 90.738.196/0001-09	Data: 06/04/2026 00:00
Órgão: MUNICÍPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. ELSA LUCIA VICENTINI FUNCGHETTI grau de dependencia III conforme demanda jucial procedimento n 5002906 57.2026.8.21.0016 RS	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. ELSA LUCIA VICENTINI FUNCGHETTI grau de dependencia III conforme demanda jucial procedimento n 5002906 57.2026.8.21.0016 RS	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2026/261	Identificação: 90738196000109-1-000261/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/04/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: Mes
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.150.348/0001-30 *VENCEDOR*	CASA DE IDOSO SAGRADA FAMILIA LTDA	R\$ 5.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

~~R\$ 4.282,10~~

Valor corrigido em 2,38% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

~~R\$ 4.384,02~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

--	--	--

CNPJ: 87.876.801/0001-01
Órgão: MUNICÍPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU III. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU III. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2026/46>
Data: 30/03/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 87876801000101-1-000046/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.635.763/0001-11	CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA *VENCEDOR*	R\$ 4.282,10
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,38% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço Elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 92.402.510/0001-03
Órgão: MUNICÍPIO DE RELVADO / 114 - Município de Relvado
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Descrição: Grau de dependência III - Grau de dependência III
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/92402510000103/2026/59>
Data: 27/03/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 92402510000103-1-000059/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2026 00:00
Quantidade: 72
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.449.129/0001-57	RESIDENCIAL SENIOR GRAMADO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 5.347,91
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais**R\$ 6.000,00**

Valor corrigido em 3,71% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 6.222,31**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço Elevado**

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 90.738.196/0001-09	Data: 23/12/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratacao de Instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. GILMAR DA COSTA grau de dependencia III conforme Demanda Judicial Procedimento Comum Civel n 5018029 32.2025.8.21.0016 RS	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Contratacao de Instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. GILMAR DA COSTA grau de dependencia III conforme Demanda Judicial Procedimento Comum Civel n 5018029 32.2025.8.21.0016 RS - Contratacao de Instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. GILMAR DA COSTA grau de dependencia III conforme Demanda Judicial Procedimento Comum Civel n 5018029 32.2025.8.21.0016 RS	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2025/1131	Identificação: 90738196000109-1-001131/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 23/12/2025 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: Mes
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.272.416/0001-98	RESIDENCIAL GERIATRICO RED SENIOR LTDA	R\$ 6.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais**R\$ 4.354,20**

Valor corrigido em 3,71% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 4.515,53**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 87.876.801/0001-01	Data: 15/12/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU III. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU III. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2025/394	Identificação: 87876801000101-1-000394/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 15/12/2025 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.635.763/0001-11	CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA	R\$ 4.354,20
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 15: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,71% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

~~R\$ 4.416,00~~**R\$ 4.580,45****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 87.876.801/0001-01	Data: 08/12/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO 68/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU III. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU III. CARACTERÍSTICAS: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO.	SRP: NÃO
	Identificação: 87876801000101-1-000382/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 08/12/2025 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2025/382	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.158.964/0001-47 *VENCEDOR*	RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA RONNA LTDA	R\$ 4.416,80
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 16: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

~~R\$ 2.722,40~~**R\$ 2.828,92****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 87.613.022/0001-05	Data: 19/11/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Modalidade: Dispensa
Objeto: CUSTEIOS NAS DESPESAS DE ACOLHIMENTO EM FAVOR DE J.P.T.A., NA CASA DE REPOUSO VÓ DIAMANTINA DE SÃO LUIZ GONZAGA-RS.	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. acolhimento de idosos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de dependência, encaminhados via ação judicial. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. acolhimento de idosos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de dependência, encaminhados via ação judicial.	SRP: NÃO
	Identificação: 87613022000105-1-000271/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 19/11/2025 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: RS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613022000105/2025/271	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.331.916/0001-49 *VENCEDOR*	RAFHAELA BUENO DE LOURENCO	R\$ 2.722,40
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
		Telefone:
		(55) 9618-9981

Preço (Compras Governamentais) 17: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço Elevado

R\$ 5.313,00

R\$ 5.520,08

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 87.613.022/0001-05	Data: 14/11/2025 15:11
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Modalidade: Dispensa
Objeto: CUSTEIOS NAS DESPESAS DE ACOLHIMENTO EM FAVOR DE O.P.G., NO LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULA (DAMAS DE CARIDADE) SÃO LUIZ GONZAGA-RS.	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. acolhimento de idosos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de dependência, encaminhados via ação judicial. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. acolhimento de idosos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de dependência, encaminhados via ação judicial.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613022000105/2025/265	Identificação: 87613022000105-1-000265/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 14/11/2025 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.087.274/0001-00 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DAMAS DE CARIDADE - LAR DO IDOSO S.V.P.	R\$ 5.313,00
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 18: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 31,61% superior à média dos demais preços cotados.

R\$ 6.258,00

R\$ 6.502,06

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 90.738.196/0001-09	Data: 11/11/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Modalidade: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de instituicoes especializadas em acolhimento institucional de idosos com grau de dependencia conforme RDC 502 ANVISA	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: Acolhimento de idoso GRAU III RDC 502 ANVISA Idosos com dependencia que requeiram assistencia em todas as atividades de autocuidado para a vida diaria e ou com comprometimento cognitivo. - Acolhimento de idoso GRAU III RDC 502 ANVISA Idosos com dependencia que requeiram assistencia em todas as atividades de autocuidado para a vida diaria e ou com comprometimento cognitivo.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2025/967	Identificação: 90738196000109-1-000967/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 11/11/2025 00:00
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.150.348/0001-30 *VENCEDOR*	CASA DE IDOSO SAGRADA FAMILIA LTDA	R\$ 6.258,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 19: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.187,40

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 4.351,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.022/0001-05	Data: 05/11/2025 14:30
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é o custeio na prestação de serviços da instituição de longa permanência destinada ao domicílio de E.E ,no Lar da Velhice Isabel oliveira Rodrigues de Santo Ângelo/RS	Critério de Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. Acolhimento de idosos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de dependência, encaminhados via judicial. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. Acolhimento de idosos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de dependência, encaminhados via judicial.	Julgamento:
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613022000105/2025/258	SRP: NÃO
	Identificação: 87613022000105-1-000258/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 05/11/2025 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.744.347/0001-90 *VENCEDOR*	Lar da Velhice Izabel Oliveira Rodrigues	R\$ 4.187,40
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 20: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.000,00

Valor corrigido em 4,10% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 5.204,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.738.196/0001-09	Data: 31/10/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratacao de Instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sr. MARIA ADRELINA INOCENCIO grau de dependencia III	Critério de Não se aplica
Descrição: Contratacao de Instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sr. MARIA ADRELINA INOCENCIO grau de dependencia III - Contratacao de Instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sr. MARIA ADRELINA INOCENCIO grau de dependencia III	Julgamento:
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2025/948	SRP: NÃO
	Identificação: 90738196000109-1-000948/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 31/10/2025 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: Mes
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.264.310/0008-18 *VENCEDOR*	INSTITUTO HUMANITARIO E EDUCATIVO SOS VIDA	R\$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA ERNESTO MUTZEL FILHO, 82	Telefone: (55) 9944-2592	Email: institutososvida@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 21: Mediana das Propostas Finais ~~R\$ 4.554,00~~
R\$ 4.740,70
Valor corrigido em 4,10% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.022/0001-05	Data: 30/10/2025 14:06
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA / 1 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	Modalidade: Dispensa
Objeto: O objeto da presente Dispensa por Emergência é o custeio na prestação de serviços da instituição de longa permanência destinada ao domicilio de J.A.M.G., , no Lar do Idoso São Vicente de Paula (Associação Damas de Caridade), de São Luiz Gonzaga.	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. Acolhimento de idosos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de dependência, encaminhados via judicial. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. Acolhimento de idosos que necessitam de cuidados especiais acometidos com algum grau de dependência, encaminhados via judicial.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613022000105/2024/362	Identificação: 87613022000105-1-000362/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 30/10/2025 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.087.274/0001-00 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DAMAS DE CARIDADE - LAR DO IDOSO S.V.P.	R\$ 4.554,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 22: Mediana das Propostas Finais ~~R\$ 6.500,00~~
R\$ 6.766,49
Valor corrigido em 4,10% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 31,15% superior à média dos demais preços cotados.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 90.738.196/0001-09
Órgão: MUNICÍPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO
Objeto: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. OSMAR ANTONIO CEREZER grau de dependencia III .
Descrição: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. OSMAR ANTONIO CEREZER grau de dependencia III . - Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. OSMAR ANTONIO CEREZER grau de dependencia III .
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2025/926>

Data: 23/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 90738196000109-1-000926/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2025 00:00
Quantidade: 12
Unidade: Mes
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.264.310/0008-18 *VENCEDOR*	INSTITUTO HUMANITARIO E EDUCATIVO SOS VIDA	R\$ 6.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA ERNESTO MUTZEL FILHO, 82	Telefone: (55) 9944-2592	Email: institutososvida@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 23: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,10% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 4.600,00

R\$ 4.788,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.738.196/0001-09
Órgão: MUNICÍPIO DE IJUI / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO
Objeto: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. ELSA SCHROEDER grau de dependencia III
Descrição: Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. ELSA SCHROEDER grau de dependencia III - Contratacao de instituicao de longa permanencia especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento da Sra. ELSA SCHROEDER grau de dependencia III
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2025/848>

Data: 06/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 90738196000109-1-000848/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/10/2025 00:00
Quantidade: 12
Unidade: Mes
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.150.348/0001-30 *VENCEDOR*	CASA DE IDOSO SAGRADA FAMILIA LTDA	R\$ 4.600,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 24: Mediana das Propostas Finais**R\$ 7.224,29**

Valor corrigido em 4,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 7.545,99**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa:** Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 46,91% superior à média dos demais preços cotados.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."**

CNPJ: 88.587.183/0001-34	Data: 28/08/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA / 1 - MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS	Modalidade: Credenciamento
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI.	Critério de Julgamento: Não se aplica
Descrição: SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO. SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO TIPO SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III - SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO. SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO TIPO SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/185	Identificação: 88587183000134-1-000185/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 28/08/2025 00:00
	Quantidade: 72
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.128.926/0001-98	VIVEAMORE CASA DE REPOUSO LTDA	R\$ 7.224,29
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA GUILHERME TARTAROTTI, 136	Telefone: (54) 3412-3677	Email: viveamore@viveamore.com.br
23.102.316/0001-90	CASA DE REPOUSO JOAO E MARIA LTDA	R\$ 7.224,29
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
87.547.444/0016-06	ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI - CASA REPOUSO	R\$ 7.224,29
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
11.849.864/0001-07	BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	R\$ 7.224,29
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA BORTOLO ACCORSI, 103	Telefone: (54) 3452-9627	Email: casabellavitta@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 25: Mediana das Propostas Finais**R\$ 4.043,29**

Valor corrigido em 4,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 4.223,34**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 88.661.400/0001-99
Órgão: MUNICIPIO DE TEUTONIA / 115 - P.M. De Teutonia
Objeto: Institucionalização de múnicepe
Descrição: ACOLHIMENTO DE IDOSO - GRAU DE DEPENDÊNCIA III - ACOLHIMENTO DE IDOSO - GRAU DE DEPENDÊNCIA III
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/88661400000199/2025/128>

Data: 19/08/2025 08:48
Modalidade: Credenciamento
Critério de Não se aplica
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 88661400000199-1-000128/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2025 00:00
Quantidade: 36
Unidade: MES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.116.488/0001-95 *VENCEDOR*	EB CENTRO DE CONVIVENCIA LTDA	R\$ 4.043,29
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 26: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 4.513,00

R\$ 4.713,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.411.156/0001-83
Órgão: MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE AMETISTA DO SUL
Objeto: Institucionalização do Sr. Coraldino de Souza em ILPI pública ou conveniada.
Descrição: Solicita-se a institucionalização do Sr. Coraldino de Souza, 61 anos, com grau de dependência III, conforme avaliação técnica. Trata-se de medida para inserção em instituição de longa permanência para idosos (ILPI), com vistas à garantia de cuidados contínuos - Solicita-se a institucionalização do Sr. Coraldino de Souza, 61 anos, com grau de dependência III, conforme avaliação técnica. Trata-se de medida para inserção em instituição de longa permanência para idosos (ILPI), com vistas à garantia de cuidados contínuos, acompanhamento multiprofissional e atendimento às necessidades básicas de saúde e bem-estar.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/92411156000183/2025/123>

Data: 08/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 92411156000183-1-000123/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2025 00:00
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.672.562/0002-20 *VENCEDOR*	LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA	R\$ 4.513,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 471	Telefone: (55) 3745-1168/ (55) 8447-3676	Email: lardasidosasvomaria@speedrs.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.379,00**

Valor corrigido em 2,38% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 1.411,02**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa:** Este valor é considerado INEXEQUÍVEL, pois representa apenas 29,92% da média dos outros preços cotados após exclusão dos preços excessivamente elevados.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."****CNPJ:** 01.624.729/0001-00**Data:** 06/03/2026 00:00**Órgão:** PM DE VALE VERDE**Modalidade:** Processo de Dispensa**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instituição de Longa Permanência para idosos ILPI, que atenda idosos em Grau de Dependência III, para atender a Sra. Helena de Oliveira Moreira que necessita de auxílio total para realizar as atividades de autocuidado da vida diária.**SRP:** NÃO**Identificação:** 85000-37-2026-PRD**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Quantidade:** 12**Unidade:** MES**UF:** RS**Descrição:** **Contratação de empresa para prestação de serviços de instituição de Longa Permanência para idosos ILPI, que atenda idosos em Grau de Dependência III, para atender a Sra. Helena de Oliveira Moreira que necessita de auxílio total para realizar as atividades** - Contratação de empresa para prestação de serviços de instituição de Longa Permanência para idosos ILPI, que atenda idosos em Grau de Dependência III, para atender a Sra. Helena de Oliveira Moreira que necessita de auxílio total para realizar as atividades de autocuidado da vida diária.**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.003.088/0001-09 *VENCEDOR*	ANA PAULA UNTERBERGER KERN	R\$ 1.379,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA DR MIGUEL MENDES RIBEIRO, 183	Telefone: (51) 9684-1671	Email: aninha.unterberger@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 2.465,30**

Valor corrigido em 3,45% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 2.550,27**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 94.577.632/0001-66**Data:** 19/01/2026 00:00**Órgão:** PM DE SINIMBU**Modalidade:** Processo de Dispensa**Objeto:** Dispensa de Licitação para acolhimento de pessoa idosa, através de Ofício do MP.**SRP:** NÃO**Descrição:** **ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEL Grau de dependência III - ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEL Grau de dependência III****Identificação:** 81700-5-2026-PRD**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Quantidade:** 12**Unidade:** MES**UF:** RS**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.419.552/0001-49 *VENCEDOR*	MARA R DOS SANTOS DE MOURA - ME	R\$ 2.465,30
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço Elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ:	87.849.923/0001-09	Data:	14/11/2025 00:00
Órgão:	PM DE BENTO GONÇALVES	Modalidade:	Processo de Dispensa
Objeto:	INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA E.A.G. POR DETERMINAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCESSO JUDICIAL Nº 5009257-84.2023.8.21.0005/RS.		
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO-GRAU DE DEPENDÊNCIA III. SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO-GRAU DE DEPENDÊNCIA III. SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.		
Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
11.849.864/0001-07	BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	R\$ 5.837,40	
VENCEDOR			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:	
RUA BORTOLO ACCORSI, 103	(54) 3452-9627	casabellavitta@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	87.849.923/0001-09	Data:	10/11/2025 00:00
Órgão:	PM DE BENTO GONÇALVES	Modalidade:	Processo de Dispensa
Objeto:	ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA IRINEU GIROTTO CONFORME DETERMINADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES – PROCEDIMENTO Nº 01532.000.865/2024-0016 DE 19/09/2025 DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.	SRP:	NÃO
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO-GRAU DE DEPENDÊNCIA III. SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO-GRAU DE DEPENDÊNCIA III. SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	Identificação:	42100-111-2025-PRD
Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Quantidade:	12
11.849.864/0001-07	BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA	Unidade:	UN
VENCEDOR		UF:	RS
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:	
RUA BORTOLO ACCORSI, 103	(54) 3452-9627	casabellavitta@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.600,00

Valor corrigido em 3,91% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 3.740,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Órgão: PM DE SINIMBU

Objeto: A Administração Municipal, com base no Estudo Técnico Preliminar, entendeu que para cumprir as medidas protetivas aventadas nos Ofícios nº 01530.000.635/2021-0050 e 01530.000.635/2021-0051 do Ministério Público será necessário a institucionalização da munícipe A. M. L., visto que a idosa não possui meios de arcar com as despesas. Considerando que o prazo para cumprimento da determinação do Ministério Público está findo, opta-se por regime de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 da Lei 14.133/21.

Descrição: ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEL Grau de dependência III - ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEL Grau de dependência III

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 06/11/2025 00:00**Modalidade:** Processo de Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 81700-96-2025-PRD**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Quantidade:** 12**Unidade:** MES**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.419.552/0001-49	MARA R DOS SANTOS DE MOURA - ME	R\$ 3.600,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.600,00

Valor corrigido em 4,10% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 4.788,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.436.474/0001-24

Órgão: PM DE XANGRI-LÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - ILPI - GRAU DE DEPENDÊNCIA III

Descrição: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - ILPI - GRAU DE DEPENDÊNCIA III - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - ILPI - GRAU DE DEPENDÊNCIA III

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 20/10/2025 00:00**Modalidade:** Processo de Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 82700-165264-2025-PRD**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Quantidade:** 6**Unidade:** MES**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.305.795/0002-93	LAR DO IDOSO GIRASSOL LTDA	R\$ 4.600,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.787,40

Valor corrigido em 4,60% pelo índice IPCA-E. (Data de atualização: 30/07/2026 Ref.: 07/2026)

R\$ 5.007,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.849.923/0001-09

Órgão: PM DE BENTO GONÇALVES

Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA DILMA ALVES TEIXEIRA EM RAZÃO DO PROCESSO JUDICIAL 5009825-66.2024.8.21.0005/RS. DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO-GRAU DE DEPENDÊNCIA III. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO-GRAU DE DEPENDÊNCIA III.

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 02/09/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 42100-82-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2025 00:00

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.849.864/0001-07	BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA		R\$ 4.787,40
VENCEDOR			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:	
RUA BORTOLO ACCORSI, 103	(54) 3452-9627	casabellavitta@hotmail.com	



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 31/07/2026 08:01:01

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 31/07/2026 08:02:08

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 31/07/2026 10:01:57 (IP: 177.11.33.253)

Código Validação: A6jsYwcHr%2fscIBvPbBa6v9VOLmcturLFYISLcEkyP8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A6jsYwcHr%2fscIBvPbBa6v9VOLmcturLFYISLcEkyP8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://migrante.1doc.com.br/verificacao/21B5-B98C-5F3E-E2CF>.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Sector responsável pela elaboração: Setor de Compras e Licitações

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Para efeitos deste estudo, define-se como Instituições de Longa Permanência para Idosos, as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem vínculo familiar e sem condições de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família, ou com grau de dependência que não seja atendido pelo núcleo familiar em decorrência de dificuldades econômicas ou sociais.

A tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, dispõe entre os serviços de alta complexidade o acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, com o objetivo de garantir proteção especial, de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. O serviço destina-se para idosos que não dispõem de condições para permanecerem com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Nos últimos anos, a demanda de idosos do município com necessidade de acolhimento institucional cresceu, conforme demonstram dados fornecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social, tendo hoje 3 idosos institucionalizados, que não podem ficar desassistidos. Diante da situação e da impossibilidade administrativa de o Poder Executivo de Imigrante executar diretamente o serviço de acolhimento institucional de idosos, justifica-se o lançamento do presente credenciamento, a fim de chamar pessoas jurídicas prestadoras de serviço de acolhimento institucional de idosos, para garantir a continuidade na oferta do serviço especializado para idosos e idosas em situação de desproteção social, que não possuem familiares, ou os mesmos não têm condições de prestar os cuidados necessários no ambiente familiar, sejam por razões econômicas ou relacionais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não foi elaborado para o ano de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

O presente estudo define que a instituição deverá ter suas dependências localizadas num raio de até 30 quilômetros em relação a cidade de Imigrante, por motivo de tornar viável a visitação da família e garantir o devido acompanhamento de servidores encarregados pela fiscalização do contrato.

Os prontuários dos idosos deverão ficar sob a guarda da Credenciada por 5 (cinco) anos, no mínimo, à disposição da Secretaria de Saúde e Assistência Social do município de Imigrante. A credenciada fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento/Contrato.

Faz parte integrante do objeto do presente instrumento a prestação dos seguintes serviços pela CREDENCIADA:

1. Acomodações que podem ser em quarto individual/duplo/coletivo, com banheiro coletivo, sala coletiva de TV e atividades/recreação/lazer, refeitório, conforme disponibilidade da CREDENCIADA;
2. Oferecer vestuário suficientes e adequados;
3. Fornecimento mínimo de 06 (seis) refeições diárias, devidamente elaboradas com supervisão de nutricionista, sendo elas:
 - a) Café da manhã: no mínimo, fruta, leite, ovos, pães e cereais;
 - b) Lanche da manhã: no mínimo, fruta;
 - c) Almoço: no mínimo, arroz, feijão, massas, legumes, carne (bovina ou frango), 3 tipos de salada, suco natural e fruta como sobremesa;
 - d) Lanche da tarde: no mínimo, fruta ou leite e ou derivados, cereais e pães;
 - e) Janta: no mínimo, sopa de legumes com carne bovina ou de frango, ou repetir o cardápio do almoço;
 - f) Alimentação especial quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei 10.741/2003;
4. Serviços de lavanderia, compreendendo:
 - a) Lavar, secar, passar e reparar as roupas;
 - b) Guarda e troca de roupas de uso coletivo;
 - c) As roupas de uso pessoal devem ser identificadas, visando a manutenção da individualidade e humanização;
5. Serviços de limpeza;
 - a) Limpeza dos dormitórios;
 - b) Limpeza das áreas de uso coletivo;
6. Tratamento Multidisciplinar, incluindo atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando à preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social dos acolhidos;
7. Atividades que busquem a preservação do vínculo familiar, especialmente abertura em dias e horários previamente determinados à visitação pelos familiares;
8. Instalações e Pessoal Técnico devem estar de acordo com a Resolução RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021, para Instituições de Longa Permanência para Idosos;

Estão incluídos no objeto deste Contrato os seguintes serviços:

1. Em casos pontuais, acesso a fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
 - a) Entende-se por casos pontuais: situações em que, extraordinariamente, o idoso necessite de algum dos materiais descritos no item 1 por motivo de acidente ou emergência;
2. Acesso à medicação de uso particular do idoso quando disponível na farmácia municipal ou popular;



3. Fornecimento de produtos de higiene pessoal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades dos idosos atendidos, bem como provê-los com alimentação regular e higiene, indispensáveis as normas sanitárias e com essas condizentes, conforme estabelecido na RDC 502/2021, bem como na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Propiciar o exercício dos direitos humanos dos seus residentes;
- Observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir;
- Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- Promover ambiência acolhedora;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente;
- Promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais;
- Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes;
- A contratada se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando a identidade e a privacidade do idoso, agindo sempre em consonância com os direitos legais, ético e de boa fé, respeitando todos os direitos da pessoa idosa;
- Organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social;
- Disponibilizar acompanhamento por cuidadores e enfermeiros 24h por dia;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Indicar para a empresa credenciada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência do contrato, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam às necessidades particulares dos abrigados, tais como médicos, fisioterapeutas, dentistas, nutricionistas, dentre outros profissionais, de forma a permitir que, em caso de necessidade, a prestadora do serviço possa entrar em contato com esses profissionais;
- Indicar para a empresa credenciada a relação de medicamentos, controlados ou não, de que façam uso os abrigados, bem como informações pessoais (como alergias, tipo sanguíneo, etc.) e os respectivos receituários médicos com a descrição dos medicamentos, dosagem e posologia;
- Informar a empresa credenciada, uma relação com os bens e pertences pessoais do idoso, como também identificando as peças de vestuário pessoal, cama e banho, entre outros.
- A Prefeitura Municipal de Imigrante deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição, ficando-lhe assegurado, a qualquer tempo, e inclusive em horário especial, a prerrogativa de acesso às dependências da empresa credenciada, com fins de atendimento aos abrigados e/ou fiscalização da prestação dos serviços.

Fica pactuado entre CREDENCIADA E CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação ou vínculo, especialmente em relação a seus empregados, prestadores de serviços e prepostos, devendo ela, ainda em relação aos mesmos, cumprir com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Com base no histórico do Município e na projeção para os próximos anos, estima-se serem necessárias 8 vagas por ano para cada item/grau de dependência, totalizando 24 vagas anualmente.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Dentre as alternativas possíveis para o atendimento da demanda municipal de acolhimento de idosos em situação de desproteção social, vislumbra-se a construção de uma instituição municipal ou a terceirização dos serviços, que poderia ser realizada através de licitação na modalidade de pregão eletrônico ou através de chamamento público para credenciamento.

O levantamento de mercado demonstra que, diante da inexistência de serviço público próprio de acolhimento institucional para idosos no município, a alternativa mais viável e econômica é o credenciamento de pessoas jurídicas aptas e atuantes na região. Isso porque elimina a necessidade de investimentos elevados na construção e manutenção de unidade própria, que envolve a elaboração de projeto técnico de engenharia e o planejamento e a execução de processo licitatório para a compra do terreno, materiais de construção e mobiliário, e exclui custos fixos continuados com o pagamento de funcionários, a compra de insumos e a realização de reformas. Além disso, atualmente são utilizadas apenas 3 vagas, o que inviabiliza a mobilização de tantos recursos materiais e humanos necessários ao mantimento de uma Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos.

Dentre as alternativas restantes e considerando o objeto deste estudo, o credenciamento possui inúmeras vantagens em comparação ao pregão eletrônico, como por exemplo: Proporciona maior flexibilidade e rapidez às demandas, mitigando o risco de descontinuidade da prestação dos serviços; amplia a competitividade, pois diversas instituições podem fornecer o serviço e serem beneficiadas, de acordo com o seu porte e a sua capacidade de atendimento; garante a permanência contínua de vagas à disposição do Município ao longo do contrato, que pode perdurar por até 10 anos; ampliação da rede de proteção social, para o caso de a instituição ser atingida por intempéries, sofrer algum sinistro, descumprir as cláusulas contratuais, o que levaria ao abrupto rompimento do contrato, ser interdita, dentre outros.

Assim, o levantamento de mercado evidencia que o credenciamento é a solução mais adequada para atender às necessidades atuais e futuras do Município, pois aproveita as estruturas existentes, proporciona atendimento especializado e de qualidade, garante economicidade, amplia a rede socioassistencial e assegura a proteção integral da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

O valor total estimado para a contratação de até 8 vagas por item/grau de dependência é de **R\$ 1.149.815,04** por ano, conforme detalhado abaixo:

Item 1: 8 vagas por ano = R\$ 348.000,00 (R\$ 3.625,00 por mês por vaga | R\$ 43.500,00 por ano por vaga).

Item 2: 8 vagas por ano = R\$ 369.600,00 (R\$ 3.850,00 por mês por vaga | R\$ 46.200,00 por ano por vaga).

Item 3: 8 vagas por ano = R\$ 432.215,04 (R\$ 4.502,24 por mês por vaga | R\$ 54.026,88 por ano por vaga).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A avaliação das pessoas idosas que necessitam de acolhimento institucional é realizada pela Equipe Técnica do CRAS, que analisa cada caso individualmente e somente encaminha para a Instituição de Longa Permanência para Idosos quando todas as alternativas já foram esgotadas e mediante determinação judicial, garantindo o cumprimento das decisões que asseguram o direito à proteção integral da pessoa idosa.

Para fins de credenciamento consideram-se idosos com grau de dependência aqueles que possuem Laudo Médico, conforme previsto na RDC nº 502/2021. O preenchimento das vagas será de acordo com a disponibilidade das credenciadas e necessidades do idoso, avaliadas pela Equipe Técnica do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) junto com a família. Havendo alteração no grau de dependência do idoso, a CREDENCIADA deverá comunicar mediante requerimento por escrito e acompanhado de Laudo Médico, para majoração ou minoração do valor, a ser pago no mês subsequente ao da protocolização da solicitação.

Para custear a permanência do idoso e a título de contribuição mensal, será utilizado o valor equivalente a 70% (setenta por cento) do benefício previdenciário percebido pelo idoso, quando for o caso, de acordo com o estabelecido no § 2º do Artigo 35 da Lei Federal nº 10741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. A complementação do valor ficará a cargo da Administração.

A entidade a ser credenciada deve garantir o preconizado nas legislações que tratam sobre o tema de cuidado e proteção integral ao idoso, compreendidas como: Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), PNAS 2004 (Política Nacional de Assistência Social), NOB SUAS 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social), RDC 502/2021 (Resolução da Diretoria Colegiada do Ministério da Saúde), NOB RH 2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos), Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), Lei nº 12.435/2011 (dispõe sobre a organização da Assistência Social).

A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve estabelecer atendimento de moradia digna, adotando os seguintes princípios estabelecidos nos artigos 49 e 50 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso):

- a) Preservação dos vínculos familiares;
- b) Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- c) manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
- d) participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- e) observância dos direitos e garantias das pessoas idosas;
- f) preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade;
- g) celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
- h) observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas;
- i) fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
- j) oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
- k) oferecer atendimento personalizado;
- l) diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
- m) oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- n) proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;
- o) promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- p) propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- q) proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- r) comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa com doenças infectocontagiosas;
- s) providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
- t) fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;
- u) manter arquivo de anotações no qual constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
- v) comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
- w) manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica;

Além destes princípios, a atuação da entidade deverá ocorrer conforme previsto no SUAS/Sistema Único de Assistência Social, onde é apontado que a assistência social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Além disso, a instituição deve administrar medicamentos, mediante prescrição médica, prestar primeiros socorros quando necessário e providenciar transporte até o hospital em caso de emergência. Em caso de não haver responsável pelo idoso, a credenciada deverá providenciar a retirada de medicamentos necessários para os acolhidos junto às Unidades Básicas de Saúde e realizar, quando for o caso, o encaminhamento dos pedidos de medicamentos especiais junto ao Estado do Rio Grande do Sul. Ainda neste caso, deverá também providenciar o acompanhamento de cuidadores, durante períodos de observação em Unidades de Pronto Atendimento e/ou serviços de urgência e emergência, ou em caso de hospitalização;

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação do objeto será realizada com a divisão do mesmo em três itens, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada no Ministério da Saúde – RDC nº 502/2021, conforme descrito abaixo:

Item 1: Grau de Dependência I – Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

Item 2: Grau de Dependência II – Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Item 3: Grau de Dependência III – Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

O parcelamento permite que os serviços prestados sejam adequados às necessidades de cada paciente, uma vez que cada estágio de dependência exige infraestrutura, equipe técnica e metodologias de cuidado diferentes. Além disso, cada item será precificado de acordo com a sua complexidade, o que torna os preços justos para o contratante e para o contratado, e compatíveis com a entrega esperada, o que pode gerar economia para o Município.

Há de se considerar também a possibilidade de ampliação da concorrência, visto que a divisão permite a participação de empresas de pequeno porte e, consequentemente, todos os serviços serão bem executados, pois as instituições poderão se credenciar apenas nos itens em que possuem capacidade técnica de atendimento. Sendo assim, conclui-se que o parcelamento da contratação de ILPI's é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para o Município de Imigrante.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

O principal objetivo da contratação é assegurar que os idosos possuam um acolhimento digno e humanizado, com proteção integral e contínua pelo tempo necessário, que lhes proporcione uma melhor qualidade de vida, com socialização com outros idosos, disponibilização de moradia, alimentação e higiene adequadas, atividades de lazer, apoio psicossocial, suporte de enfermagem, remédios e refeições em horários padronizados, em um ambiente seguro e com assistência permanente, prevenindo acidentes domésticos e casos de isolamento que possam vir a agravar a vulnerabilidade social, mitigando situações de abandono familiar ou negligência.

Há de se reforçar também o compromisso e responsabilidade do Município com o cumprimento de determinações legais, em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Estatuto do Idoso, bem como com o cumprimento de decisões judiciais de proteção. A contratação através de credenciamento visa a ampliação do número de vagas e instituições disponíveis para a prestação dos serviços de acolhimento, de forma descentralizada, assegurando flexibilidade de atendimento de acordo com cada demanda, para que o Município possa atender com eficiência e eficácia os encaminhamentos de idosos às Instituições de Longa Permanência, fortalecendo a rede socioassistencial e ampliando a capacidade de respostas frente às demandas por acolhimento institucional.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não são necessárias providências prévias ao contrato, além daquelas habitualmente já realizadas em todas as contratações, como a reserva de dotação e a designação de fiscais. A contratação se inicia com o planejamento e a elaboração da Fase Interna da contratação, que deve ser muito bem realizada para a perfeita execução contratual, sendo fundamental a definição da quantidade de vagas e dos requisitos da contratação, devidamente detalhados, bem como a realização da pesquisa de preços e, consequentemente, a definição dos valores.

A contratação de ILPI's já foi realizada anteriormente pelo Município, portanto, é necessário apenas adequar os documentos da contratação com os aprendizados decorrentes das experiências adquiridas durante a execução do contrato, e também para que os mesmos estejam em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e realizar adequações em decorrência de possíveis alterações normativas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o objeto da contratação é considerado autônomo, visto que a instituição contratada fornecerá toda a infraestrutura, pessoal e insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Caso durante a execução do contrato surjam demandas específicas que fogem da alçada do contrato, como por exemplo a necessidade de medicamentos de alto custo, estas serão providenciadas de forma independente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação de ILPI's não gera impactos ambientais diretos, contudo, é necessário que as instituições realizem o gerenciamento de resíduos, com a correta separação e destinação do lixo, uma vez que a geração de lixo costuma aumentar devido ao uso intensivo de materiais descartáveis, como fraldas, luvas e curativos, que inclusive, se destinados incorretamente, podem contaminar o solo e a água e contribuir para a proliferação de doenças.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Diante da impossibilidade de o Município prestar os serviços de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de garantir proteção integral, encaminhadas por seleção de necessidade, conforme avaliação da Equipe Técnica do CRAS do Município, o Credenciamento de Instituições especializadas e aptas à execução do serviço de acolhimento mostra-se a melhor opção para a resolução de tais demandas.



É um poder-dever do Município assegurar a proteção integral da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a política pública de assistência social e promovendo dignidade, qualidade de vida e inclusão social, portanto, considerando-se todos os elementos presentes nesse estudo, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Imigrante, 04 de agosto de 2026.

Jóice Cristina Horst

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza do Objeto			
☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Chamamento Público visando o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), objetivando o acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de garantir proteção integral, sendo estes encaminhadas por seleção de necessidade, conforme avaliação da Equipe Técnica do Serviço Social do Município de Imigrante.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
☐ Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente
☒ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
☐ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
☐ Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso
☒ Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital.
☐ Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital
☐ Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração
☐ Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	SAGRADO LAR CASA DE REPOUSO LTDA CNPJ: 53.978.293/0001-42						
	2	ARI WASEM LTDA (LAR TRINDADE) CNPJ: 13.104.676/0001-77						
	3	RESIDENCIAL SENIOR PEROLA DO VALE LTDA CNPJ: 43.003.335/0001-76						
	4	MARCO ANTONIO MARQUES MARTINS (LAR TULIPAS) CNPJ: 30.035.674/0001-92						
	5	POR DO SOL CASA LAR LTDA CNPJ: 48.718.612/0001-40						
	6	CLUBE DE MAES LAR DA AMIZADE (OPA HAUS) CNPJ: 89.356.513/0002-24						
Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	☒ 1	☐ 2	☐ 3	☐ 4	☐ 5	☐ 6	☐ 7	☐ 8
	☐ 9	☐ 10	☐ 11	☐ 12	☐ 13	☐ 14	☐ 15	☐ 16
Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação: A Pesquisa de Preços considerou a única instituição presente em nosso Município, as 3 instituições atualmente credenciadas e mais 2 instituições bem conhecidas e avaliadas na região, e que se localizam próximo à Imigrante. Dentre as empresas consultadas, o Lar de Idosos Tulipas não forneceu orçamento devido à inexistência de vagas disponíveis. Integram como anexo desta Pesquisa de Preços, todos os e-mails enviados e recebidos, bem como os orçamentos obtidos e as pesquisas de contratações similares realizadas por outros Órgãos Públicos.								
Prazo de resposta conferido aos fornecedores: 3 dias úteis								
☒ As propostas formais obtidas contiveram, ao menos: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;								



c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão;
(x) Os fornecedores foram informados das características da contratação , assim como das condições comerciais praticadas para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s): a) Quantidade estimada a ser contratada; b) Custos, locais e prazos de entrega; c) Formas e prazos de pagamento; d) Garantias exigidas; e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço; f) Marcas e modelos, quando for o caso

3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

(x) Cfe. documentação anexa	() Não se aplica
() Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	() Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

(x) Não se aplica	() Conforme relação de itens abaixo:
Itens com menos de 3 preços: XX, XX, XX, XX, XX, XX,	
Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:	

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

() Menor preço	(x) Mediana	() Média simples	() Outro método (justificar abaixo)
-----------------	---------------	-------------------	--------------------------------------

4.1 ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE PERCENTUAL (ALIAR ATRATIVIDADE DE MERCADO E/OU MITIGAR SOBREPREGO)

(x) Não se aplica	() Acrescido percentual de XX,XX %	() Subtraído percentual de XX,XX %
---------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

(x) Não se aplica	() Desconsiderados preços inexequíveis
() Desconsiderados preços inconsistentes	() Desconsiderados preços excessivamente elevados

6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO

(x) Cfe. documentação anexa	() Não se aplica
-------------------------------	-------------------

7 ESTIMATIVA DE DESPESA

Valor total estimado: R\$ 1.149.815,04
--

8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

(x) Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	() Não se aplica por se tratar de SRP
--	--

9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

(x) Público.	() Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
----------------	--

10 RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALORES

Responsáveis pelas Pesquisas:	Setor de Compras e Licitações em conjunto com a Secretaria Requisitante
-------------------------------	---

Imigrante, 04 de agosto de 2026

JÓICE CRISTINA HORST
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do objeto que se pretenda contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a instauração de um processo de Chamamento Público visando o Credenciamento de Instituições de Longa Permanência (ILPI's), objetivando o acolhimento institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), com vínculos familiares rompidos, de graus de dependência I, II, III, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, a fim de garantir proteção integral, sendo estes encaminhados por seleção de necessidade, conforme avaliação da Equipe Técnica do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Imigrante.

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un.	Preço Unitário	Preço Total
01	<u>Grau de Dependência I</u> – Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	8 vagas	ano	R\$ 43.500,00	R\$ 348.00,00
02	<u>Grau de Dependência II</u> – Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.	8 vagas	ano	R\$ 46.200,00	R\$ 369.600,00
03	<u>Grau de Dependência III</u> - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	8 vagas	ano	R\$ 54.026,88	R\$ 432.215,04
Valor Total Estimado:				R\$ 1.149.815,04	

Natureza do Objeto

☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo de Objeto

☐ Bem(ns) Comum(ns)	☐ Bem(ns) Especiais	☒ Serviço(s) Comum(ns)	☐ Serviço(s) Especial(is)
☐ Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
☐ Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Condições da Prestação dos Serviços:

Prazo:	O acolhimento será realizado conforme encaminhamentos do município, recebidos via solicitações judiciais. A seleção dentre as Instituições credenciadas será realizada pelo CONTRATANTE, conforme laudo/justificativa da Equipe Técnica do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que analisará cada caso de forma individualizada e particularizada, bem como acompanhado de laudo médico indicando o grau de dependência, fornecido pela equipe médica da Unidade Básica de Saúde do Município, para subsidiar a execução do serviço. Com a definição da ILPI, proceder-se-á emissão da Ordem de Compra e do empenho e, após a apresentação da Ordem de Serviço, a credenciada terá até 24h para realizar o acolhimento do idoso.
Horários:	O serviço de acolhimento institucional deverá ser prestado em regime integral (24 horas por dia, 7 dias por semana). A instituição credenciada deve garantir atendimento contínuo, incluindo finais de semana e feriados.
Locais:	O serviço deverá ser prestado em imóvel de propriedade da Credenciada ou por ela locado para esta finalidade, localizado num raio de até 30 quilômetros do município de Imigrante, contendo a infraestrutura prevista na RDC nº 502/2021.

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

☐ Não se aplica	☐ 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	☒ Outro (especificado abaixo):
A garantia é uma obrigação da contratada durante todo o período contratual e assegura: a) A disponibilização de funcionários devidamente capacitados para a execução de suas tarefas, 24h por dia, incluindo cuidadores e enfermeiros, e em quantidades suficientes e compatíveis com o número de idosos acolhidos; b) O fornecimento de: acomodações limpas, confortáveis e acolhedoras; refeições nutricionalmente saudáveis, em horários predefinidos e em quantidades adequadas; vestuário suficiente e adequado, aliado a serviços de lavanderia; c) A promoção de atividades de lazer e integração com a família e a comunidade, visando a preservação dos vínculos familiares, incluindo tratamentos multidisciplinares, com atividades físicas (personalizadas de acordo com as limitações de cada paciente) e recreativas; d) O cumprimento integral do preconizado nas legislações que tratam sobre o tema de cuidado e proteção integral ao idoso; e) A preservação da identidade, privacidade, liberdade e dignidade do idoso, inclusive com assistência religiosa de acordo com suas crenças, se desejado, assegurando inteiramente o cumprimento dos direitos e garantias do Estatuto do Idoso, através de uma conduta ética e respeitosa por parte da Instituição; f) A preservação dos prontuários dos idosos por 5 (cinco) anos, no mínimo, mantendo-os à disposição do Município;		



2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

☐ Não se aplica.		☐ Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21	
☒ Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)		Período vigência previsto: 12 meses	
☒ Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21		☒ Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21	
☐ Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21		☐ Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.			

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 1.149.815,04 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos).
--

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

☒ Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.	☐ Não se aplica, pois se trata de SRP.
--	---

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
☒ Cfe. disponível no processo	☐ Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	☐ Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamentos de Fato e de Direito	
Normas aplicáveis:	- Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021; - Decreto Municipal nº 2.130/2023; - Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); - PNAS 2004 (Política Nacional de Assistência Social); - NOB SUAS 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social); - RDC 502/2021 (Resolução da Diretoria Colegiada do Ministério da Saúde); - NOB RH 2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos); - Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais); - Lei nº 12.435/2011 (dispõe sobre a organização da Assistência Social);
<u>FUNDAMENTOS DE FATO:</u> Para efeitos deste estudo, define-se como Instituições de Longa Permanência para Idosos, as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem vínculo familiar e sem condições de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família, ou com grau de dependência que não seja atendido pelo núcleo familiar em decorrência de dificuldades econômicas ou sociais. A tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, dispõe entre os serviços de alta complexidade o acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, com o objetivo de garantir proteção especial, de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. O serviço destina-se para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Nos últimos anos, a demanda de idosos do município com necessidade de acolhimento institucional cresceu, conforme demonstram dados fornecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social, tendo hoje 3 idosos institucionalizados, que não podem ficar desassistidos. Diante da situação e da impossibilidade administrativa de o Poder Executivo de Imigrante executar diretamente o serviço de acolhimento institucional de idosos, justifica-se o lançamento do presente credenciamento, a fim chamar pessoas jurídicas prestadoras de serviço de acolhimento institucional de idosos, para garantir a continuidade na oferta do serviço especializado para idosos e idosas em situação de desproteção social, que não possuem familiares, ou os mesmos não têm condições de prestar os cuidados necessários no ambiente familiar, sejam por razões econômicas ou relacionais. <u>FUNDAMENTOS DE DIREITO:</u> A contratação será realizada por meio de Credenciamento (processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados), nos termos dos art. 78, inciso I, art. 79, inciso I e art. 74, inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto se caracteriza como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Conclui-se que a contratação por meio de Credenciamento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que reconhece a possibilidade de contratação, mediante chamamento público, nos casos de prestação de serviços por múltiplos interessados, desde que preenchidos os critérios técnicos estabelecidos em edital, garantindo transparência, legalidade e economicidade.	



Além disso, esse instrumento auxiliar de contratação permite à Administração Municipal dar isonomia de tratamento às Instituições interessadas, habilitando todas aquelas que comprovarem os requisitos técnicos e legais exigidos, evitando favorecimentos e assegurando a melhor execução da política pública de Assistência Social.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A avaliação das pessoas idosas que necessitam de acolhimento institucional é realizada pela Equipe Técnica do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que analisa cada caso individualmente e somente encaminha para a Instituição de Longa Permanência para Idosos quando todas as alternativas já foram esgotadas e mediante determinação judicial, garantindo o cumprimento das decisões que asseguram o direito à proteção integral da pessoa idosa.

Para fins de credenciamento consideram-se idosos com grau de dependência aqueles que possuem Laudo Médico, conforme previsto na RDC nº 502/2021. O preenchimento das vagas será de acordo com a disponibilidade das credenciadas e necessidades do idoso, avaliadas pela equipe técnica do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) junto com a família. Havendo alteração no grau de dependência do idoso, a CREDENCIADA deverá comunicar, mediante requerimento por escrito e acompanhado de Laudo Médico, para majoração ou minoração do valor, a ser pago no mês subsequente ao da protocolização da solicitação.

Para custear a permanência do idoso e a título de contribuição mensal, será utilizado o valor equivalente a 70% (setenta por cento) do benefício previdenciário percebido pelo idoso, quando for o caso, de acordo com o estabelecido no § 2º do Artigo 35 da Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. A complementação do valor ficará a cargo da Administração.

A entidade a ser credenciada deve garantir o preconizado nas legislações que tratam sobre o tema de cuidado e proteção integral ao idoso, compreendidas como: Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), PNAS 2004 (Política Nacional de Assistência Social), NOB SUAS 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social), RDC 502/2021 (Resolução da Diretoria Colegiada do Ministério da Saúde), NOB RH 2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos), Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), Lei nº 12.435/2011 (dispõe sobre a organização da Assistência Social).

A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve estabelecer atendimento de moradia digna, adotando os seguintes princípios estabelecidos no artigo 49 e 50 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso):

- a) Preservação dos vínculos familiares;
- b) Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- c) manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
- d) participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- e) observância dos direitos e garantias das pessoas idosas;
- f) preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade;
- g) celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
- h) observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas;
- i) fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
- j) oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
- k) oferecer atendimento personalizado;
- l) diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
- m) oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- n) proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;
- o) promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- p) propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- q) proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- r) comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa com doenças infectocontagiosas;
- s) providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
- t) fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;
- u) manter arquivo de anotações no qual constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
- v) comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
- w) manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica;

Além destes princípios, a atuação da entidade deverá ocorrer conforme previsto no SUAS/Sistema Único de Assistência Social, onde é apontado que a assistência social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Além disso, a instituição deve administrar medicamentos, mediante prescrição médica, prestar primeiros socorros quando necessário e providenciar transporte até o hospital em caso de emergência. Em caso de não haver responsável pelo idoso, a credenciada deverá providenciar a retirada de medicamentos necessários para os acolhidos junto às Unidades Básicas de Saúde e realizar, quando for o caso, o encaminhamento dos pedidos de medicamentos especiais junto ao Estado do Rio Grande do Sul. Ainda neste caso, deverá também providenciar o acompanhamento de cuidadores, durante períodos de observação em Unidades de Pronto Atendimento e/ou serviços de urgência e emergência, ou em caso de hospitalização;



7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

O presente estudo define que a instituição deverá ter suas dependências localizadas num raio de 30 quilômetros em relação a cidade de Imigrante, por motivo de tornar viável a visita da família e garantir o devido acompanhamento de servidores encarregados pela fiscalização do contrato.

Os prontuários dos idosos deverão ficar sob a guarda da Credenciada por 5 (cinco) anos, no mínimo, à disposição da Secretaria de Saúde e Assistência Social do município de Imigrante. A credenciada fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento/Contrato.

Faz parte integrante do objeto do presente instrumento a prestação dos seguintes serviços pela CREDENCIADA:

1. Acomodações que podem ser em quarto individual/duplo/coletivo, com banheiro coletivo, sala coletiva de TV e atividades/recreação/lazer, refeitório, conforme disponibilidade da CREDENCIADA;
2. Oferecer vestuário suficientes e adequados;
3. Fornecimento mínimo de 06 (seis) refeições diárias, devidamente elaboradas com supervisão de nutricionista, sendo elas:
 - a) Café da manhã: no mínimo, fruta, leite, ovos, pães e cereais;
 - b) Lanche da manhã: no mínimo, fruta;
 - c) Almoço: no mínimo, arroz, feijão, massas, legumes, carne (bovina ou frango), 3 tipos de salada, suco natural e fruta como sobremesa;
 - d) Lanche da tarde: no mínimo, fruta ou leite e ou derivados, cereais e pães;
 - e) Janta: no mínimo, sopa de legumes com carne bovina ou de frango, ou repetir o cardápio do almoço.
 - f) Alimentação especial quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei 10.741/2003.
4. Serviços de lavanderia, compreende:
 - a) Lavar, secar, passar e reparar as roupas;
 - b) Guarda e troca de roupas de uso coletivo;
 - c) As roupas de uso pessoal devem ser identificadas, visando a manutenção da individualidade e humanização.
5. Serviços de limpeza;
 - a) Limpeza dos dormitórios;
 - b) Limpeza das áreas de uso coletivo;
6. Tratamento Multidisciplinar, incluindo atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando à preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social dos acolhidos;
7. Atividades que busquem a preservação do vínculo familiar, especialmente abertura em dias e horários previamente determinados à visita pelos familiares;
8. Instalações e Pessoal Técnico devem estar de acordo com Resolução RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021, para Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Estão incluídos no objeto deste Contrato os seguintes serviços:

1. Em casos pontuais, acesso a fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
 - a) Entende-se por casos pontuais: situações em que, extraordinariamente, o idoso necessite de algum dos materiais descritos no item 1 por motivo de acidente, ou emergência;
2. Acesso à medicação de uso particular do idoso quando disponível na farmácia municipal ou popular;
3. Fornecimento de produtos de higiene pessoal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades dos idosos atendidos, bem como provê-los com alimentação regular e higiene, indispensáveis as normas sanitárias e com essas condizentes, conforme estabelecido na RDC 502/2021, bem como na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Propiciar o exercício dos direitos humanos dos seus residentes;
- Observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir;
- Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- Promover ambiência acolhedora;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente;
- Promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais;
- Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes;
- A contratada se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando a identidade e a privacidade do idoso, agindo sempre em consonância com os direitos legais, ético e de boa fé, respeitando todos os direitos da pessoa idosa;
- Organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social;
- Disponibilizar acompanhamento por cuidadores e enfermeiros 24h por dia;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Indicar para a empresa credenciada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência do contrato, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam às necessidades particulares dos abrigados, tais como médicos,



fisioterapeutas, dentistas, nutricionistas, dentre outros profissionais, de forma a permitir que, em caso de necessidade, a prestadora do serviço possa entrar em contato com esses profissionais;

- Indicar para a empresa credenciada a relação de medicamentos, controlados ou não, de que façam uso os abrigados, bem como informações pessoais (como alergias, tipo sanguíneo, etc.) e os respectivos receituários médicos com a descrição dos medicamentos, dosagem e posologia;
- Informar a empresa credenciada, uma relação com os bens e pertences pessoais do idoso, como também identificando as peças de vestuário pessoal, cama e banho entre outros;
- A Prefeitura Municipal de Imigrante deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição, ficando-lhe assegurado, a qualquer tempo, e inclusive em horário especial, a prerrogativa de acesso às dependências da empresa credenciada, com fins de atendimento aos abrigados e/ou fiscalização da prestação dos serviços;

Fica pactuado entre CREDENCIADA e CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação ou vínculo, especialmente em relação a seus empregados, prestadores de serviços e prepostos, devendo ela, ainda em relação aos mesmos cumprir com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

☒ Não se aplica	☐ Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX	☐ Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
---	--	--

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

☐ Não se aplica	☐ Bem de pronta-entrega	☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
☐ Contratação por tarefa	☐ Contratação integrada	☐ Contratação semi-integrada
☐ Empreitada por preço unitário	☐ Empreitada por preço global	☐ Empreitada integral
☒ Prestação de serviço		

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Não se aplica.	☒ Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.	
c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.	
d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.	
Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

☒ Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

☐ Não se aplica
☒ Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil.
☐ Em caso de Obras e Serviços de Engenharia , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.		
☐ Menor preço	☐ Maior desconto	☐ Técnica e Preço
☐ Melhor Técnica	☐ Melhor Conteúdo Artístico	☐ Maior Retorno Econômico
☒ Outro: A ILPI será credenciada mediante o atendimento das condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, e a aceitação dos valores definidos pela Administração. Todos os interessados que atenderem aos requisitos serão credenciados.		

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
--	--



Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:

- 1** - Alvará de funcionamento e localização, emitido pela Vigilância Sanitária, regular, vigente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- 2** - Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, instalações, infraestrutura e pessoal técnico adequados à realização do serviço de acolhimento institucional de idosos, em atendimento a Resolução RDC nº 502/2021 (Anexo V).
- 3** - Comprovar experiência prévia na prestação de serviços de acolhimento institucional de idosos, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar que o licitante tenha executado serviços compatíveis ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 1 (um) ano.
- 3.1** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:
- a)** identificação do emitente, com razão social e CNPJ;
 - b)** identificação da empresa contratada, com razão social e CNPJ;
 - c)** descrição dos serviços prestados;
 - d)** indicação das quantidades de vagas efetivamente fornecidas;
 - e)** indicação/menção do prazo/período de prestação dos serviços;
 - f)** data de emissão e assinatura do responsável pela declaração;
- 3.2** Somente serão aceitos atestados que demonstrem a experiência da licitante em fornecimento realizado de forma satisfatória, em condições similares às exigidas neste certame, de modo a comprovar a sua capacidade técnica operacional.
- 3.3** A exigência do período mínimo de 1 ano, justifica-se especialmente nos casos de terceirização de mão de obra, pelos seguintes motivos:
- a)** Serviços de acolhimento institucional de idosos possuem natureza essencial e contínua, o que exige da contratada capacidade de manter equipes operacionais de forma estável e por período prolongado;
 - b)** Diferente da execução de serviços pontuais, o acolhimento institucional de idosos envolve gestão de recursos humanos (escala de trabalho, substituições, férias, afastamentos), encargos trabalhistas e previdenciários. O período de um ano atesta que a empresa suportou essas responsabilidades por ciclo completo de obrigações anuais, incluindo férias e 13º salário;
 - c)** Exigir experiência mínima reduz o risco de contratar empresas inexperientes, que poderiam enfrentar dificuldades para manter a regularidade do serviço, resultando em descontinuidade, inadimplemento trabalhista ou necessidade de rescisão contratual precoce.

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

() Não se aplica (☒) Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

Exigência(s) de Garantia de Proposta

(☒) Não se aplica () Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as garantias de proposta exigidas:

Exigência(s) de Garantia do Contrato

(☒) Não se aplica () Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as garantias do contrato exigidas:

13 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

() Será permitida, cfe. detalhado abaixo (☒) Não será permitida, cfe. detalhado abaixo

Não foi identificada a necessidade de empresas participarem deste processo reunidas em consórcio, uma vez que o Credenciamento busca cadastrar diversos prestadores de serviços para suprir uma demanda variável e contínua, portanto, as empresas podem participar do processo individualmente, tendo em vista também que o serviço é de natureza comum e de ampla oferta no mercado, não exigindo complexidade técnica que justifique a união de empresas.

Além disso, os serviços de acolhimento institucional para idosos exigem responsabilidade direta, integral e contínua da entidade credenciada. A participação em consórcios poderia gerar fragmentação da gestão e da execução, dificultando a fiscalização, a responsabilização jurídica quando necessário, e a uniformidade do atendimento.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

() Será permitida, cfe. detalhado abaixo (☒) Não será permitida, cfe. detalhado abaixo

Considerando-se que:

- A Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo nº 122, permite a subcontratação apenas de partes do serviço, sendo vedada a subcontratação total dos serviços;
- A Administração adota por padrão em todas as suas contratações, a vedação da subcontratação do objeto ou serviço principal do Processo Licitatório;
- O objeto desta contratação trata-se de serviço contínuo, único e indivisível, cuja execução integrada é essencial para garantir padronização, eficiência e adequada gestão contratual;
- A contratação das ILPI'S trata-se de uma terceirização de serviços de acolhimento de idosos por parte do Município, na qual a empresa contratada já estará realizando a contratação dos funcionários que realizarão tais tarefas;
- A subcontratação pode acarretar a perda de controle e rastreabilidade sobre os serviços prestados, a redução da qualidade do atendimento e dificuldades de monitoramento e fiscalização;

Decide-se que:

- A subcontratação será vedada para garantir a qualidade da prestação do serviço, que exige controle rigoroso para manter a segurança e proteção do idoso, assegurando a responsabilidade direta da instituição, e respeitando a natureza personalíssima, na qual o Município credencia a Instituição devido à sua estrutura e equipe, avaliadas especificamente e individualmente.



15 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(☒) FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, INVESTIGANDO todas as TRANSAÇÕES REALIZADAS pelo Município E também o SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA que caracterizem FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS, tampouco DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, nos termos da lei.

16 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

(☒) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	(☐) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
(☐) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	(☐) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 04 de agosto de 2026.

Jóice Cristina Horst

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SMSAS)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21B5-B98C-5F3E-E2CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOICE CRISTINA HORST (CPF 016.XXX.XXX-70) em 04/08/2026 16:53:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/21B5-B98C-5F3E-E2CF>